



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

## Integrado de Pessoal e Serviços

**Janeiro**  
**2021**



## Sumário

<b>CONSUNI</b> .....	<b>3</b>
Portaria.....	4
<b>REITORIA</b> .....	<b>5</b>
Portarias.....	6
<b>SCI</b> .....	<b>44</b>
Editais .....	45
<b>DIARI</b> .....	<b>54</b>
Extrato.....	55
<b>PROAD</b> .....	<b>57</b>
Extratos.....	58
Portarias.....	59
<b>PROCULT</b> .....	<b>64</b>
Edital.....	65
<b>PROGRAD</b> .....	<b>71</b>
Editais .....	72
Portarias.....	97
<b>PROEX</b> .....	<b>100</b>
Editais .....	101
Portarias.....	107
<b>PRPL</b> .....	<b>111</b>
Edital.....	112
<b>PRAE</b> .....	<b>116</b>
Edital.....	117
<b>PROGEP</b> .....	<b>141</b>
Aceleração da Promoção .....	142
Adicionais Ocupacionais .....	144
Afastamentos e Renovações de Afastamentos.....	147
Comissão.....	152
Designação e Dispensa de Função.....	157
Estágio Probatório .....	162
Férias .....	166
Incentivo a Qualificação.....	191
Licenças.....	192
Posse e Admissão.....	195
Progressões .....	196
Remoção.....	223
Retribuição por Titulação.....	229
Substituição.....	231
Vacância.....	239
<b>ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS</b> .....	<b>240</b>
<b>CCAB</b> .....	<b>241</b>
Portaria.....	242
<b>CCT</b> .....	<b>243</b>
Portaria.....	244
<b>FAMED</b> .....	<b>245</b>
Portarias.....	246
<b>ANEXO SCDP</b> .....	<b>248</b>



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CONSUNI**

PORTARIA CONSUNI N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, no dia 24 de junho de 2019, edição n.º 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno do Consuni da UFCA;

CONSIDERANDO a Portaria Consuni n.º 36, de 31 de dezembro de 2020, que dispensou, a pedido, IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE n.º 1053060, da função de conselheiro, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, na condição de titular, do Conselho Universitário da UFCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar MARCONE VENÂNCIO DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1666635, atual representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, do Conselho Universitário da UFCA, na condição de suplente, para a titularidade da mesma representação, em substituição a IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO, com mandato remanescente até 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2020.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA REITORIA**

## **PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Reformula a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos na UFCA; revoga a Portaria nº 253/GR-UFCA, de 16 de agosto de 2017; torna sem efeito a Portaria GR/UFCA nº 261, de 27 de novembro de 2020 e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

Considerando o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, no capítulo II “Da Gestão de Documentos da Administração Federal”, que dispõe sobre as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

Considerando a Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013, que institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino;

Considerando a Resolução nº 47, de 14 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

### **RESOLVE:**

Art. 1º Reformular a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/Universidade Federal do Cariri, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da UFCA.

Art. 2º Compete à CPAD/ Universidade Federal do Cariri:

I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II – Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos relativos às atividades-fim da UFCA, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme legislação e normas em vigor;

V – Analisar, aprovar e encaminhar para o titular da UFCA, as listagens de eliminação de documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VIII – Orientar a formação de Grupos de Trabalho - GTS nas unidades organizacionais da UFCA, responsáveis pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pelo nome do órgão ou entidade/sigla, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

IX – Compete à CPAD: Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e aperfeiçoamento na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade; conforme Decreto nº 10.148 de 2019.

X – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

XI – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º A CPAD/Universidade Federal do Cariri, será constituída pelos seguintes membros:

I – Arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos, que a presidirá;

II – Os membros efetivos serão os servidores representantes, titular e suplente, das unidades organizacionais da Universidade Federal do Cariri, que se farão representar na CPAD:

- a) Reitor
- b) Pró-reitores
- c) Diretores Acadêmicos
- d) Diretores Administrativos
- e) Procuradoria- (PGE)
- f) Secretarias
- g) Ouvidoria Geral

III - Os suplentes serão indicados pelos titulares das unidades organizacionais.

IV – Servidores com formação na área de história, biblioteconomia, administração, ciências sociais ou sociologia, terá sua participação na CPAD, como colaboradores eventuais de caráter consultivo;

IV – Servidores que atuem no campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (economista, antropólogo, engenheiro, médico, estatístico e outros) terá sua participação na CPAD, como colaboradores eventuais de caráter consultivo.

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Os membros indicados nos incisos I a III integrarão a CPAD e a SCAD como membros efetivos.

§ 3º Caso o órgão ou entidade não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos III e IV, os membros poderão ser de outras instituições, públicas ou privadas.

§ 4º Os membros indicados no inciso IV atuarão como convidados e não terão direito a voto.

§ 5º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 6º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 7º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 8º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFCA, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupos de Trabalho (GT) na unidade organizacional da Universidade Federal do Cariri;  
II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD da UFCA e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 253/GR-UFCA, de 16 de agosto de 2017.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria GR/UFCA nº 261, de 27 de novembro de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Revogar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

CONSIDERANDO a criação da Divisão de Controle de Vínculos (DCV), ligada a Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a nomeação da servidora Francisca Rafaelle Queiroz Alves Rocha como Gerente do referido setor por meio da Portaria nº 248 de 05/11/2020, publica no DOU em 06/11/2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **23507.003880/2020-51**:

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 404/GR/UFCA de 10/11/2017, publicada no DOU de 17/11/2017, seção 1, página nº 14, que rege a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPAC, no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria a Divisão de Logística e Projetos Sustentáveis da  
Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003669/2020-25**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Divisão de Logística e Projetos Sustentáveis da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Extingue a Divisão de Indicadores e Monitoramento, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional. Cria Divisão de Gestão Estratégica.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003627/2020-92**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Extinguir a Divisão de Indicadores e Monitoramento, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Criar a Divisão de Gestão Estratégica, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicado no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000001/2021-21**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE: 1206190, para substituir **LEANDRO TARGINO PINHEIRO**, SIAPE: **1657028**, no cargo de Coordenador, código CD-03, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal/PROGEP, durante o período de **04/01/2021 a 08/01/2021**, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 278/GR/UFCA, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2020;

**Onde se lê:** da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, da Faculdade de Medicina;

**Leia-se:** da Coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição n° 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no **Processo n° 23507.003696/2020-72**,

**RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar o servidor **VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES**, SIAPE: 1016637, do cargo de Secretário, código CD-04, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores – SEODS, desta Universidade, com efeitos a partir de 16/12/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição n° 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003289/2020-03**,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o servidor **JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA**, SIAPE: 1157823, para exercer o cargo de Secretário, código CD-04, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores – SEODS, desta Universidade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.003422/2020-98**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JOYCE MAIA FRANCO**, SIAPE: 3161095, para exercer a função de gerente, código FG-02, da Divisão de Obras Elétricas - DOE, da Coordenadoria de Coordenadoria de Obras e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, publicada no Diário Oficial da União, em 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.819.836/0001-12, cujo objeto é a obra de construção de um prédio de dois pavimentos para implantação de uma clínica escola da FAMED com a urbanização do entorno e uma obra de reforma para implantação de sistema de combate a incêndio, SPDA e acessibilidade nas edificações existentes no campus UFCA em Barbalha:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor	Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553
Fiscal Técnica 01	Sabrina Câmara de Moraes	1151076
Fiscal Técnico 02	Davy de Macedo Leite	3162016
Fiscal Técnica 03	Louise Buarque de Gusmão Barbosa	1605057
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	1146392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.004011/2020-06,

**RESOLVE:**

Art. 1° Exonerar a servidora **ANA KARINE ALVES DE MOURA**, SIAPE: 1186660, do cargo de coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com efeitos a partir de 18/01/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.004012/2020-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor **BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1794400, para exercer o cargo de coordenador, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003789/2020-83**,

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o servidor THIAGO BRAGA MARCILON, SIAPE: 1140432, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003789/2020-83**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO**, SIAPE: 1002735, da função de Vice Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003789/2020-83**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor NELSON CARVALHO SANDES, SIAPE: 1205907, para exercer a função de Vice Coordenador, S-CÓD, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003789/2020-83**,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor **ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO**, SIAPE: 102735, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciência da Computação, da Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia, para cumprir mandato de dois anos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

## **PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCANº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GEORGE SOARES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1350883, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Designar o servidor **ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA**, SIAPE nº 1229644, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 3º Designar a servidora **EDJANE DA SILVA BEZERRA**, SIAPE nº 1258273, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 4º Designar o servidor **WAGNER PIRES DA SILVA**, SIAPE nº 1155146, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Designar o servidor **RODOLFO JAKOV SARAIVALOBO**, SIAPE nº 1235276, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Designar o servidor **EDSON OTONIEL DA SILVA**, SIAPE nº 1945902, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Designar a servidora **MIRNA FONSECA DA CRUZ**, SIAPE nº 1228597, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 8º Designar o servidor **RAFAEL GUIMARÃES JANUÁRIO**, SIAPE nº 1960796, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 9º Designar a servidora **NATÁLIA BRITO BESSA**, SIAPE nº 1170284, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 10 Designar a servidora **ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS**, SIAPE nº 1920103, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



Art. 11 Designar o servidor **THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA**, SIAPE nº 1305746, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 12 Designar a servidora **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE nº 1206190, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 13 Designar a servidora **LILIAN CAVALCANTE FEITOSA**, SIAPE nº 1909340, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 14 Designar a servidora **AGNES GONZAGA MINERVINO**, SIAPE nº 1321943, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 15 Designar o servidor **ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO**, SIAPE nº 1783408, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 16 Designar o servidor **INGRID MAZZA MATOS RAMOS**, SIAPE nº 1933305, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 17 Designar o servidor **LEANDRO FRANCISCO MACÊDO LIMA**, SIAPE nº 1411429, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 18 Designar o servidor **BRENODOMINGOS VIEIRA BRINGEL**, SIAPE nº 1036815, para desempenhar a função de Solicitante de Viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Universidade Federal do Cariri.

Art. 19 Revogar a Portaria nº 25/GR-UFCA, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo n° 23507.000138/2021-08

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, em decorrência do agravamento da Pandemia de COVID-19, o afastamento concedido pela Portaria GR/UFCA n° 272, de 17.12.2020, ao servidor **CLECIO JOSÉ DE LACERDA LIMA**, Matrícula SIAPE n° 1411267, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA) desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em “PROGRAMA INTERNACIONAL DE PÓS-DOCTORAMENTO” na Universidade do Minho, em Guimarães – Braga – Portugal durante o período de **05/02/2021 a 04/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000040/2021-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCONE VENANCIO DA SILVA, matrícula SIAPE: 1666635, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciências Contábeis, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000040/2021-35,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS, SIAPE: 1325818, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciências Contábeis, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Integração das Ações Microrregião III, da Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000003/2021-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DIOGENES GOMES, SIAPE: 3162139, para exercer a função de Assessor Técnico, código FG-01, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.003714/2020-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES**, SIAPE nº 1551565, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003675/2020-57,

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor REGINALDO FERREIRA DOMINGOS, SIAPE: 1359913, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Fomento à Curricularização da Cultura, da Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, **BRENDA PORFÍRIO SAMPAIO**, cargo Administrador, Nível/Padrão E-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição nº 07/2019/UFCA, homologado pelo edital nº 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código da vaga 999616, vacância em virtude de falecimento do servidor Josevaldo Lopes dos Santos, conforme portaria nº 10/PROGEP/UFCA, de 04/01/2021 e publicada no D.O.U. em 05/01/2021.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, **WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES**, cargo Médico – Área Pediatria, Nível/Padrão E-I/01, regime de trabalho de 20 horas semanais, edital de inscrição nº 07/2019/UFCA, homologado pelo edital nº 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código da vaga 157215, exoneração a pedido do servidor Janilson Barros de Sá, conforme portaria nº 246/PROGEP/UFCA, de 08/04/2020 e publicada no D.O.U. em 13/04/2020.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, **JAQUELINE VÍGOLO COUTINHO**, cargo Engenheiro/Área: Ambiental, Nível/Padrão E-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição nº 53/2018/UFPE, homologado pelo edital nº 23/2020/UFPE, publicado no D.O.U. em 28/02/2020, Seção 03, páginas 84 a 92. Código da vaga 264247, distribuída pela Portaria nº 1.320/MEC de 12/07/2019 e publicada no D.O.U. em 16/07/2019.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei nº 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, **IULIANA MARJORY MARTINS RIBEIRO**, cargo Técnico de Laboratório – Área Biotério, Nível/Padrão D-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição nº 07/2019/UFCA, homologado pelo edital nº 15/2019/UFCA, publicado no D.O.U. em 23/10/2019, Seção 03, páginas 91 a 94. Código da vaga 1000041, vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável de Daniela Cristina Pereira Lima, conforme Portaria nº 808/PROGEP/UFCA, de 24/12/2020 e publicada no D.O.U. em 28/12/2020.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Portaria Normativa GR/UFCA nº 03, de 26 de janeiro de 2021, que criou a Divisão de Logística e Projetos Sustentáveis da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade;

Considerando a documentação que consta no processo nº **23507.003669/2020-25**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO, SIAPE nº 1783408, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Logística e Projetos Sustentáveis, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Planejamento, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da mesma Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

Considerando a Portaria Normativa GR/UFCA nº 04, de 26 de janeiro de 2021, que extingue a Divisão de Indicadores e Monitoramento, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional e cria Divisão de Gestão Estratégica;

Considerando a documentação constante no Processo nº **23507.003627/2020-92**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRALIMA, SIAPE: 1031925, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo n° 23507.001890/2020-43

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, entre o período de 19 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021, o afastamento concedido pela Portaria GR/UFCA n° 221, de 10.09.2020, à servidora **REBECA DA ROCHA GRANGEIRO**, Matrícula SIAPE n° 1639946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em “PSICOLOGIA DO TRABALHO” na UNIVERSITÉ DE POITIERS, na Região da Nova Aquitânia – França

Art. 2º Autorizar o novo período de afastamento a partir do dia **1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCANº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo nº 23507.001891/2020-16

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, entre o período de 19 de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2021, o afastamento concedido pela Portaria GR/UFCANº 220, de 10.09.2020, ao servidor **JEOVA TORRES SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1466058, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em “DEMOCRACIA E ECONOMIA PLURAL” no Collège d'études mondiales - Foundation Maison des Sciences de L'Homme (FMSH), em Paris - França.

Art. 2º Autorizar o novo período de afastamento a partir do dia **1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo nº 23507.003273/2020-47;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora **VIVIAN SAMPAIO MADEIRO**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 1525223, com lotação no(a) Faculdade de Medicina, durante o período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, nos termos do Art. 91, da Lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo nº 23507.000040/2021-35

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **MARCONE VENANCIO DA SILVA**, matrícula SIAPE: 1666635, da função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciências Contábeis, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 15, 26/01/2021, publicada no DOU em 29/01/2021, seção 2, página nº 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo n° 23507.000040/2021-35

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o servidor MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS, SIAPE: 1325818, para exercer a função de Coordenador, código FG-01, do Curso de Ciências Contábeis, da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cumprir mandato de dois anos, ficando em consequência dispensado da função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Integração das Ações Microrregião III, da Coordenadoria de Integração e Fomento das Ações de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2° Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N° 16, 26/01/2021, publicada no DOU em 29/01/2021, seção 2, página n° 29.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor

**PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

Considerando o que consta no processo nº 23507.003714/2020-71

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES**, SIAPE: 1551565, para exercer a função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Planejamento, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA Nº 18, 26/01/2021, publicada no DOU em 29/01/2021, seção 2, página nº 29.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI**

## **EDITAL SCINº 04/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **EDITAL SCINº 04/2020 BOLSA PROMISAES 2021 – fluxo contínuo Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições e levando em consideração o previsto no Art. 3º da Portaria Ministerial nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, torna público aos estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G da UFCA que se encontram abertas as inscrições para a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES 2021, conforme o disposto abaixo.

#### **1 – DO OBJETIVO**

Apoiar estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação PEC-G com recursos do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, nos termos da Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES.

#### **2 – DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, regularmente matriculados na UFCA.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o aluno que obedecer às seguintes condições:

3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri;

3.1.2. Ter visto de estudante (VITEM IV) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) – antigo RNE – atualizado/renovado junto à Polícia Federal ou número do protocolo de prorrogação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e enviar cópia para a SCI UFCA;

3.1.3. Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;

3.1.4. Apresentar Histórico Escolar com Média de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;

3.1.5. Seguir as normas do **DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013** disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);

3.1.6. Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;

3.1.7. Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s);

Parágrafo único: o aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

#### **4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no portal da UFCA por meio do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de **16 de dezembro de 2020 até às 23:59 de 11 de janeiro de 2021**. Para se inscrever, o candidato deverá utilizar o seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

4.2. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados abaixo. Não serão aceitas candidaturas solicitadas por outros meios que não o descrito abaixo:

**Passo 1:** O candidato deverá preencher, imprimir e assinar:

- o Formulário de Inscrição presente no ANEXO I deste edital;
- o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda presente no ANEXO II deste edital;
- o Termo de Compromisso presente no ANEXO III deste edital;

- a Declaração Negativa de Bolsa presente no ANEXO IV deste edital.

**Passo 2:** De posse dos documentos descritos no passo 1, devidamente preenchidos, impressos e assinados, o candidato deverá digitalizá-los, juntamente com os demais documentos descritos no item 5 deste edital, de acordo com as especificações descritas nesse item.

**Passo 3:** Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato poderá requerer a inscrição à SCI/UFCA, exclusivamente através do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Inscrição que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 5. O formulário deverá ser enviado impreterivelmente até as 23h59, do dia 11/01/2021. O candidato deverá enviar somente uma candidatura, via FORMS UFCA, para efetuar o pedido de inscrição.

**Passo 4:** A SCI notificará o candidato, por meio eletrônico, via FORMS UFCA, qualquer alteração no status de sua inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato monitorar sua conta de e-mail cadastrada nesse espaço virtual.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

5.1.1. **Formulário de Inscrição** (disponível na página da SCI e no ANEXO I deste Edital);

5.1.2. **Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda** (disponível na página da SCI e no ANEXO II deste Edital);

5.1.3. **Termo de Compromisso** (disponível na página da SCI e no ANEXO III deste Edital);

5.1.4. **Declaração Negativa** de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns) (disponível na página da SCI e no ANEXO IV deste Edital);

5.1.5. **Histórico Escolar atualizado** emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (SIGAA). OBS: Caso as notas das disciplinas ainda não tenham sido consolidadas no sistema, o aluno deverá solicitar ao professor da disciplina declaração que indique a nota e a situação do aluno;

5.1.6. **Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;**

5.1.7. **Cópia do CRNM (antigo RNE) ou de seu protocolo atualizado;**

5.1.8. Em caso de participação em **atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura**, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa (documentos digitalizados em pdf único). Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2020 não serão aceitos;

5.1.9. **Cópia dos últimos três meses de extrato bancário** atualizado da conta corrente bancária do candidato (de setembro a novembro de 2020 - os três documentos digitalizados em pdf único);

5.1.10 - **Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (RCCS):** referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil Disponível em (Banco Central do Brasil - Registrato): <https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/cadastroclientes> (Informações para cidadão).

Ver as instruções para ter acesso ao RCCS no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>

5.1.11 - **Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários:** operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil; Ver as instruções disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais>

5.1.12. **Cópia do comprovante de residência** (informando endereço de moradia), **cópia do contrato de aluguel** e **cópia do recibo de pagamento do último mês vigente** – novembro (os três documentos digitalizados em pdf único).

§ 1º O Formulário de Inscrição (ANEXO I), o Formulário Socioeconômico e de Declaração de Renda (ANEXO II), o Termo de Compromisso (ANEXO III) e a Declaração Negativa (ANEXO IV), na sua versão eletrônica, estarão também disponíveis na página da SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/>).



§ 2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a falta de algum documento implicará a desclassificação do candidato.

§ 3º Caso o candidato não tenha contrato de aluguel em seu nome, poderá apresentar Declaração de residência assinada pela locatária ou proprietária do imóvel, junto com o contrato de aluguel ou contrato de compra do imóvel.

§ 4º Tendo em vista a complexidade da documentação exigida para a inscrição neste edital, a falta de documentos ou a postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa poderão ser complementadas durante o prazo especificado para recurso.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

6.1.1. Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

6.1.2. Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 5.1.9 ao 5.1.12);

6.1.3. Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;

6.1.4. Frequência escolar com base no Histórico Escolar;

6.1.5. Participação em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, nos dois semestres anteriores de que trata o item 5.1.8.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada no dia **13 de janeiro de 2021**, por comissão designada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da UFCA, presidida por membro da SCI e constituída de servidores designados pela SCI, com base na documentação apresentada pelo aluno. A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior 6.1, de acordo com a ordem em que se apresentam.

## 7 - DO DESEMPATE

7.1. Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.1.1. Maior carga horária integralizada do curso;

7.1.2. Maior MC;

7.1.3. Envolvimento em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionadas com o curso de graduação, preferencialmente as contribuições do contexto cultural e social do país de origem e que tenham sido efetuadas nos dois semestres anteriores à publicação do presente Edital;

7.1.4. Menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem do estudante.

7.1.5. Análise da condição socioeconômica, conforme o item 6.1.2;

7.1.6. Maior Média de Conclusão (MC individual), conforme o item 6.1.3;

7.1.7. Maior idade entre os candidatos.

## 8 - DA BOLSA

8.1. Está prevista a concessão de até **oito (08)** bolsas conforme disponibilidade orçamentária;

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 622,00/mensais. Ao serem concluídos os trâmites orçamentário e financeiro, o pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio, mediante depósito em sua conta bancária.

8.3. A vigência da bolsa será de Janeiro a Junho de 2021, **com renovação automática** para o período de julho a dezembro de 2021, para os estudantes que cumprirem os requisitos necessários, indicado neste Edital, para a manutenção do benefício.

## 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O **resultado final** com a relação dos alunos selecionados será divulgado na página da Secretaria de Cooperação Internacional – SCI (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) no dia **19 de janeiro de 2021**.

## 10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA UFCA



10.1. A UFCA seguirá o disposto na Portaria N° 745 de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação – MEC, que estabelece diretrizes para a execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o disposto no Artigo 3° da referida portaria.

### **11 - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE**

11.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES, caberá:

11.1.1. Seguir as normas do PEC-G e da UFC, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;

11.1.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico, conforme as normas da UFCA e conforme as normas do PEC-G;

11.1.3. Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCA;

11.1.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, sob pena de desligamento da bolsa PROMISAES, a partir da data de admissão ao PROMISAES.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima relacionados implica a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.

### **12 - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**

12.1. O estudante-convênio selecionado pela UFCA para o PROMISAES terá seu **auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:**

12.1.1. Conclusão do Curso na UFCA ou integralização curricular;

12.1.1.1. Desligamento do Programa PEC-G;

12.1.2. Evasão da UFCA por parte do beneficiário;

12.1.3. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;

12.1.4. Reprovação em mais de duas disciplinas, ou número de créditos equivalente, no mesmo semestre, a partir do 2° ano ou 3° semestre do curso;

12.1.5. Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;

12.1.6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;

12.1.7. Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;

12.1.8. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

12.1.9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

12.1.10. Decisão Judicial;

12.1.11. Falecimento do beneficiário;

12.1.12. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

12.1.13. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;

12.1.14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis corridos contados a partir da data de divulgação na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/>.

13.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

13.3. A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no **cancelamento** automático da bolsa e o **ressarcimento** à UFCA dos valores relativos à bolsa de estudos recebidos indevidamente.

13.4. A SCI divulgará a lista dos candidatos inscritos à Bolsa PROMISAES no site da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>) até **14 de janeiro de 2021**.

13.5. O prazo para interposição de **recurso** contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo é de no máximo 1 dia útil após o resultado das inscrições na página da SCI: <https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>. O recurso poderá ser interposto através do preenchimento do Formulário de Recurso à Bolsa Promisae 2021.1 no FORMS/UFCA.



13.6. Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas.

13.7 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por apenas uma delas.

13.8 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

13.9. Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI.

13.10. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital que não possam ser resolvidas por via administrativa é o da Justiça Federal do Ceará, subseção Juazeiro do Norte.

#### **14 – DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	<b>16/12/2020 a 11/01/2021</b>
Prazo para impugnação do edital	<b>21/12/2020</b>
Análise da Documentação / Seleção	<b>13/01/2021</b>
Resultado das Inscrições	<b>14/01/2021</b>
Prazo para recurso	<b>15/01/2021</b>
Análise do recurso	<b>18/01/2021</b>
Resultado Final da Seleção	<b>19/01/2021</b>

#### **INFORMAÇÕES**

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: +55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

(OBS: Durante a pandemia de covid19 todas as atividades da SCI estarão sendo realizadas de modo remoto sendo respondidas por email logo que possível)

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. David Vernon Vieira  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.

Publique-se.

## EDITAL SCINº 01/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

### EDITAL SCINº 01/2021 BOLSA MÉRITO 2021.1

#### Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no **Edital de Convocação DECED Nº 1/2021**, apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP), as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito 2021.1 na UFCA.

#### 1. CONCEITUAÇÃO

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por seis (6) meses, referentes ao primeiro semestre de 2021, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DELP/MRE, por meio da UFCA, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

#### 2. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

**2.1** Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;

**2.2** Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;

**2.3** Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;

**2.4** Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

**2.5** Manter atualizado o cadastro, na Secretaria de Cooperação Internacional de seus dados pessoais sempre que a SCI solicitar;

**2.6** Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o Registro Nacional Migratório (RNM) atualizados.

**Observação:** A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**a)** **Formulário de inscrição** (disponível na página eletrônica da DELP - MRE) devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;

**Observação:** Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente.

**b)** **Termo de Compromisso** (disponível na página eletrônica da DELP - MRE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

**c)** **Comprovante de matrícula do estudante na UFCA**, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;

**d)** **Histórico Escolar** completo e atualizado, com os resultados do último semestre letivo concluído;

**e)** **Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV)** vigente;

**f)** **Cópia do RNM** em vigente, ou de seu protocolo atualizado, comprovando situação de permanência no Brasil em status regular;



- g) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico** (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente numa escala de 0 a 10, e **indicação do provável semestre de conclusão do curso;**
- h) Comprovante / declaração de participação** do estudante, no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- i) Carta de recomendação individual**, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**41** O estudante deverá inscrever-se, no período de **29 de janeiro a 17 de fevereiro**, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que se encontra no FORMS UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição da DELP/MRE;  
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
2. Termo de Compromisso da DELP/ MRE;  
(Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
3. Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;
4. Histórico Escolar completo e atualizado;
5. Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
6. Cópia do RNM em dia, ou de seu protocolo atualizado;
7. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
8. Declaração de participação do estudante em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão;
9. Carta de recomendação individual.

#### NOTAS:

- a) Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, **automaticamente**, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- b) O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.
- c) Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- d) A documentação somente será recebida até 23h59 da data estipulada no cronograma (**25/09/2020**) no FORMS UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- e) A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa (DELP) do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.
- f) Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

#### 5. CRONOGRAMA

<b>29 a 17/02/2021</b>	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
	Divulgação do Resultado das Inscrições, no portal UFCA.



<b>19/02/2021</b>	Os candidatos com status DEFERIDO estão aptos a prosseguir na seleção do MRE. Os candidatos com status INDEFERIDO poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo.
<b>22/02/2021</b>  <b>a 18/01/</b>	Prazo para solicitação de recurso através do FORMS UFCA.
<b>23/02/2021</b>	Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos, no portal UFCA.
<b>25/02/2021</b>	Prazo final para enviar e-mail com a documentação contendo lista dos aprovados na seleção à Bolsa Mérito 2021/1 para o Ministério das Relações Exteriores.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** Observados os requisitos deste Edital, a SCI UFCA deverá encaminhar à DELP/MRE, até o dia **25 de fevereiro de 2021**, ofício e planilha eletrônica, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3.

**6.2** A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura.

**6.2.1** A documentação referida no subitem 4.1 deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico [pecg@itamaraty.gov.br](mailto:pecg@itamaraty.gov.br);

**6.2.2** A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Observância das normas do PEC-G;
- b) Excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
- c) Área de conhecimento do curso;
- d) Número de semestres cursados;
- e) Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

## 7. DO PAGAMENTO:

**7.1** O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária sendo que a SCI UFCA não tem o controle deste.

**7.2** A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é referente ao primeiro semestre de 2021.

## 8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

**8.1** O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso na IES;
- b) Desligamento do Programa;
- c) Trancamento geral de matrícula;
- d) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DELP e/ou pelos órgãos de controle;
- e) Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- f) Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- g) Decisão ou ordem judicial;
- h) Evasão do beneficiário;
- i) Falecimento do beneficiário.

## **INFORMAÇÕES**

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i401

<https://www.ufca.edu.br/internacional/documentos/>

e-mail: [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: 55 88 3321-9455 (por conta da pandemia da covid-19 estamos recebendo dúvidas apenas por email)

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

Juazeiro do Norte, 29 de janeiro de 2021.

AMANDA ARAÚJO CAVALCANTE  
Secretária de Cooperação Internacional em exercício  
Universidade Federal do Cariri

Dê-se ciência.

Publique-se.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI**

**Publicação DOU N° 13, SEÇÃO 3, PAG. 95 DE 20.01.2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Cosmo Design, CNPJ 28.615.562/0001-69. Processo: 23507.000183/2021-54. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05 de novembro de 2020. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Lucélia Barbosa Cajazeira, Empresaria da Cosmo Design.

**Publicação DOU N° 14, SEÇÃO 3, PAG. 55 DE 21.01.2021  
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Juazeiro do Norte, CNPJ 10.744.098/0005-79. Processo: 23507.003121/2020-77. Objeto: Consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenentes. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03 de dezembro de 2020. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral do IFCE Campus de Juazeiro do Norte.

**Publicação DOU N° 16, SEÇÃO 3, PAG. 45 DE 25.01.2021  
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Fundação Padre Ibiapina, CNPJ 07.177.769/0001-29. Processo: 23507.004009/2020-60. Objeto: Consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenentes. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de dezembro de 2020. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e José Adelino Martins Dantas, Diretor Executivo da Fundação Padre Ibiapina.

**Publicação DOU N° 17, SEÇÃO 3, PAG. 47 DE 26.01.2021  
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Associação Engenho do Lixo, CNPJ 11.177.979/0001-07. Processo: 23507.000095/2021-05. Objeto: Consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, por meio de ações recíprocas de interesse de ambos os convenentes. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2021. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e José Leite da Silva, Presidente da Associação Engenho do Lixo.

**Publicação DOU N° 19, SEÇÃO 3, PAG. 52 DE 28.01.2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a J A Pereira Silva ME (Home Projetos), CNPJ 35.231.219/0001-86. Processo: 23507.000275/2021-92. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

21 de janeiro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Joefferson Abrão Pereira Silva, Empresário da J A Pereira ME (Home Projetos).

**Publicação DOU N° 19, SEÇÃO 3, PAG. 52 DE 28.01.2021**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Arplast Recicláveis Plásticos e Papeis Eireli, CNPJ 08.143.344/0001-61. Processo: 23507.000263/2021-28. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Adson Jean Peixoto de Araújo, Administrador da Arplast.





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

## EXTRATOS – JANEIRO/2021

### **Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 14 de 21/01/2021 - Pág. 55**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.001466/2020-45. Pregão Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc, e suas agregações, por intermédio de 580 números ddr (discagem direta a ramal) na faixa numérica e linhas digitais (por meio de entroncamento e1 ou link sip, com 30 canais) devidamente autorizadas pela anatel. Fundamento Legal: . Vigência: 28/01/2021 a 28/01/2022. Valor Total: R\$ 33.247,20. Data de Assinatura: 18/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.002350/2020-39. Pregão Nº 37/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da Universidade Federal do Cariri nos campi de Crato (2 elevadores) e Juazeiro do Norte (7 elevadores). Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor Total: R\$ 53.460,00. Data de Assinatura: 18/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158719 - UFCA Nº Processo: 23507.001522/2020-85. Concorrência Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 00.819.836/0001-12 - POLLUX - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Obra de construção de um prédio de dois pavimentos para implantação de uma clínica escola da famed com a urbanização do entorno e uma obra de reforma para implantação de sistema de combate a incêndio, spda e acessibilidade nas edificações existentes no campus da ufca, em barbalha.. Fundamento Legal: . Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2023. Valor Total: R\$ 5.601.341,94. Data de Assinatura: 08/01/2021. (COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

**PORTARIA Nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 08/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, o Sr. TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES, designado pela Portaria nº 129, de 07 de junho de 2017, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2016, referente ao fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária da UFCA, unidades Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, de segunda a sexta-feira durante o período letivo, incluindo o período de férias; além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor	<b>Breno Alves Cipriano de Oliveira</b>	<b>1794400</b>
Fiscal Técnica	<b>Ana Karine Alves de Moura</b>	<b>1186660</b>
Fiscal Administrativa	<b>Ana Geórgia de Araújo Correia</b>	<b>1167624</b>

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 013, de 03 de abril de 2020, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Bessa Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração em Exercício  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 002/2021, de 18 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 02/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2021, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, e suas agregações, por intermédio de 580 números DDR (discagem direta a ramal) na faixa numérica e linhas digitais (por meio de entroncamento E1 ou link SIP, com 30 canais) devidamente autorizadas pela ANATEL:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestora	Evelyn Linhares leite	1732214
Fiscal Técnico	Marcos Iury Fernandes Maia da Silva	1040185
Fiscal Técnico Substituto	Renan Oliveira Nunes	1152819
Fiscal Administrativa	Márcia Cristina Macêdo Machado	1772171
Fiscal Administrativo Substituto	Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	1955591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 003/2021, de 18 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação de fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 03/2021.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado com a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA., CNPJ nº 04.850.883/0001-80, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores da Universidade Federal do Cariri nos Campi de Crato (2 elevadores) e Juazeiro do Norte (7 elevadores):

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor	David Andriola Colares	1658702
Fiscal Técnica	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Técnico Substituto	Davy de Macedo Leite	3162016
Fiscal Administrativo	Maxwell Teles da Silva	1212280

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 004/2021, de 28 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 04/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado com a empresa A & A Climatização De Ambientes Ltda., CNPJ nº 15.660.263/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros industriais incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição e de mão-de-obra (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), para atender às necessidades dos campi de Brejo Santo, Barbalha, Crato, Icó e Juazeiro do Norte (campus acadêmico e sede administrativa) da Universidade Federal do Cariri:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor	David Andriola Colares	1658702
Fiscal Técnica	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Técnico Substituto	Davy de Macedo Leite	3162016
Fiscal Administrativo	Domingos Sávio Ferreira Cordeiro	1151135

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração

**PORTARIA Nº 005/2021, de 28 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 05/2021.

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2021, firmado com a empresa BALFAR SOLAR INDÚSTRIA FOTOELÉTRICA S/A, CNPJ nº 78.186.228/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como fornecimento dos equipamentos e instalação de usina de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender as edificações da Universidade Federal do Cariri:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Gestor	Washington Luiz de Sousa Júnior	1153553
Fiscal Técnica	Joyce Maia Franco	3161095
Fiscal Técnico Substituto	Davy de Macedo Leite	3162016
Fiscal Administrativo	Marcelo da Silva Rabelo	2146392

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT**



## EDITAL Nº 01/2021/PROCULT/UFCA

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EM 2021

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, em seus anexos VI e VIII, na Resolução Nº 02/2017/CONSUP/UFCA e na Resolução Nº 02/2017/PROCULT/UFCA, e considerando o Plano de Cultura da UFCA, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Projetos de Iniciativa da Comunidade Acadêmica, nas modalidades (a) Cultura, (b) Fomento à Curricularização da Cultura e (c) Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais, para concessão de bolsas de Cultura e de Esporte e vinculação de membros voluntários, para o ano de 2021.

Entende-se como **Projeto de Cultura** o conjunto de ações com objetivo de promover a cultura em suas diversas manifestações e em diálogo com os eixos temáticos estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA.

Entende-se como **Projeto de Fomento à Curricularização da Cultura** o conjunto de ações pelo qual se busca a formação do discente e do docente por meio da relação entre uma determinada área do conhecimento e a cultura no seu sentido mais amplo.

Entende-se como **Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais** o conjunto de ações que tem por objetivo potencializar a reflexão e as práticas relacionadas às dimensões do corpo, culturas do movimento e atividades esportivas.

#### 1. DOS OBJETIVOS

##### 1.1. DO OBJETIVO GERAL

Apoiar o desenvolvimento de projetos alinhados aos Eixos Temáticos do Plano de Cultura da UFCA, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri cearense.

##### 1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Estimular a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural na Universidade;
- II. Colaborar no combate à evasão discente;
- III. Contribuir com a preservação da memória e do patrimônio cultural da UFCA e do Cariri cearense;
- IV. Incentivar a pesquisa em cultura;
- V. Promover os direitos humanos e o combate às opressões;
- VI. Incentivar a construção de novas metodologias de ensino;
- VII. Contribuir para o fortalecimento da indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;
- VIII. Estimular o diálogo entre os diversos saberes;
- IX. Reconhecer as atividades esportivas e práticas corporais como elementos de socialização, integração e promoção da saúde;
- X. Proporcionar a vivência das diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;
- XI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal, cultural e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas.

#### 2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas neste processo seletivo 52 (cinquenta e duas) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. Projetos de Cultura: 40 bolsas;
- II. Projetos de Fomento à Curricularização da Cultura: 06 bolsas;

III. Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais: 06 bolsas;

2.3. As bolsas terão duração de 09 (nove) meses, a saber, de abril a dezembro de 2021.

2.4. A quantidade de bolsas de que trata o item 2.2 e a duração de que trata o item 2.3 serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

### 3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os eixos temáticos estabelecidos pelo Plano de Cultura da UFCA são:

I. **Linguagens Artísticas:** Ações que se orientem pela promoção continuada de uma linguagem artística específica.

II. **Entretenimento e Convivência:** Ações que visem promover a integração e a convivência na Universidade através de atividades lúdicas e de entretenimento.

III. **Diversidade Cultural:** Ações para promoção da diversidade (de gênero, sexual, étnico-racial, religiosa, entre outras), da inclusão, da equidade e dos direitos humanos.

IV. **Educação Científica:** Ações que visem fortalecer a relação entre educação, ciência e cultura.

V. **Cultura e Sustentabilidade:** Ações que visem a disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e nos seus territórios de impacto.

VI. **Patrimônio e Memória:** Ações de mapeamento e organização da memória de expressões materiais e imateriais das culturas locais.

VII. **Idiomas e Culturas Estrangeiras:** Ações culturais de estudo, pesquisa e divulgação de idiomas e culturas estrangeiras antigas e modernas.

VIII. **Crítica Social:** Ações que pautem o desenvolvimento do olhar crítico e da reflexão acerca dos temas cruciais da cultura contemporânea.

IX. **Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas:** Ações que visem trabalhar as dimensões do corpo, culturas do movimento e práticas esportivas.

### 4. EQUIPE DO PROJETO

4.1. A equipe do projeto poderá ser composta por:

I. **Coordenador(a):** servidor docente ou técnico-administrativo da UFCA, que orienta, organiza e se responsabiliza pela execução do projeto. É necessário que o servidor tenha disponibilidade na sua carga horária para o desenvolvimento das atividades.

II. **Co-coordenador(a):** servidor docente ou técnico-administrativo da UFCA, que orienta, organiza e se responsabiliza pela execução das atividades propostas, em conjunto com o coordenador(a) do Projeto. É necessário que o servidor tenha disponibilidade na sua carga horária para o desenvolvimento das atividades.

a) O proponente poderá indicar, no ato de submissão, até 2 (dois) co-coordenadores.

III. **Tutor(a):** servidor docente ou técnico-administrativo que orienta o desenvolvimento das atividades do projeto, quando o proponente é estudante.

IV. **Bolsista:** estudante selecionado pela coordenação do projeto para desenvolver as ações propostas quando da submissão e em acordo com as regras deste Edital, mediante recebimento de bolsa. A carga horária semanal do bolsista será de **12 (doze) horas**, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

a) Na modalidade **Projetos de Cultura**, os três projetos melhor classificados receberão até duas bolsas cada. Os demais aprovados receberão uma bolsa cada um, até o limite da disponibilidade de bolsas.

b) Na modalidade **Projetos de Fomento à Curricularização da Cultura**, será destinada 01 (uma) bolsa para cada Unidade Acadêmica da UFCA. Caso não haja proposta aprovada em determinada Unidade Acadêmica, a bolsa poderá ser remanejada a critério da Comissão de avaliação.

c) Na modalidade **Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**, serão destinadas 03 (três) bolsas para o *campus* Juazeiro do Norte e 01 (uma) bolsa para cada um dos demais *campi* (Barbalha, Brejo Santo e Crato). Caso não haja proposta aprovada em determinado *campus*, a bolsa poderá ser remanejada a critério da Comissão de Avaliação.

V. **Membro(a) Voluntário(a):** estudante selecionado pela coordenação do projeto para desenvolver as ações propostas quando da submissão e em acordo com as regras deste Edital, sem recebimento de bolsa. Os



membros voluntários poderão ter carga horária de 08 ou 12 horas, a critério do proponente do projeto, devendo a carga horária ser indicada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

- a) Na modalidade **Projetos de Cultura**, poderão ser selecionados até 5 (cinco) membros voluntários.
- b) Na modalidade **Projetos de Fomento à Curricularização da Cultura**, poderão ser selecionados até 3 (três) membros voluntários.
- c) Na modalidade **Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**, poderão ser selecionados até 3 (três) membros voluntários.

## 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para as categorias **Projetos de Cultura** e **Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais** poderão ser proponentes:

- I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA;
- II. Servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA;
- III. Servidores docentes, em exercício da docência, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

5.1.1. Os projetos propostos por estudantes da UFCA regularmente matriculados, e aprovados no âmbito deste Edital, deverão ser tutorados por servidor docente ou técnico-administrativo pertencentes ao quadro efetivo da UFCA, indicados pelos proponentes no ato de submissão da proposta.

5.2. Para a categoria **Projeto de Fomento à Curricularização da Cultura**, somente poderão ser proponentes:

- I. Servidores docentes, em exercício da docência, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

5.2.1. Na submissão de **Projeto de Fomento à Curricularização da Cultura**, será pré-requisito:

- I. Sua vinculação a, pelo menos, duas disciplinas, sendo estas indicadas pelo proponente e ofertadas em semestres subsequentes.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados deverão cadastrar as propostas de projeto até as 16 horas de **12 de fevereiro**, acessando o [link](#) disponível aqui.

6.2. No ato de inscrição, o proponente deverá indicar se a proposta se caracteriza como “Novo Projeto” ou “Renovação de Projeto”, bem como indicar se a proposta é **Projeto de Cultura**, **Projeto de Fomento à Curricularização da Cultura**, ou **Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**.

6.3. Para as propostas da categoria **Projetos de Fomento à Curricularização da Cultura**, o proponente deverá anexar o(s) Plano(s) de Curso(s) da disciplina(s) a serem ofertadas em 2021.

6.4. Cada proponente deverá inscrever apenas 01 (uma) proposta de projeto por modalidade.

6.5. Se ocorrerem inscrições duplicadas ou mais de uma proposta por modalidade, será considerada válida apenas a última submissão realizada.

## 7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas recebidas passarão por 02 (duas) etapas no processo de seleção, conforme descrição a seguir.

7.1.1. Análise formal: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da Procult, a qual procederá à análise formal das propostas tendo em vista as exigências definidas neste Edital.

7.1.2. Avaliação dos **Projetos de Cultura** e dos **Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**: as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, sendo 01 (um) da Pró-Reitoria de Cultura e 01 (um) avaliador externo à Procult, com reconhecido saber na área temática.

I. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância e repercussão do projeto para a comunidade acadêmica;
- b) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- c) Relevância para a formação integral do estudante;
- d) Adequação do Plano de Atividade do Bolsista e do Membro Voluntário à proposta do projeto;
- e) Articulação do projeto com atores diversos da comunidade acadêmica e comunidade externa;
- f) Interação com as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão;



- g) Histórico do projeto de cultura e os impactos provocados juntamente à comunidade, apenas para as propostas de renovação;
- h) Experiência do proponente com relação à temática abordada pelo projeto, **apenas para os Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**.
- II. Cada parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 100 (cem). Ao final, serão calculadas a média das notas de cada parecerista e a média final.
- III. Caso a diferença entre as notas dos pareceristas seja maior que 30 pontos, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador externo, sendo esta nota incluída no cálculo da média final.
- IV. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).
- V. Os projetos propostos por discentes deverão trazer anexa, no ato da submissão, Carta de Aceite, indicando docente ou técnico administrativo em efetivo exercício para tutorar o projeto, caso este seja aprovado por meio deste Edital. O modelo do documento deverá ser acessado por meio de [link](#) disponível aqui.
- VI. No caso de **Projeto de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais** aprovados e que contemplem a mesma área temática e com escopo e raio de projetos similares (público-alvo, modalidade, *campus* etc.), somente será concedida bolsa ao projeto com maior nota na avaliação.
- 7.1.3. Avaliação das propostas de **Projeto de Fomento à Curricularização da Cultura**: as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, sendo 01 (um) da Unidade Acadêmica de origem da proposta e 01 (um) avaliador externo.
- I. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
- Apresentação
  - Justificativa da proposta;
  - Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
  - Promoção de novas metodologias de ensino;
  - Relevância na formação técnico-científica, pessoal, cultural e social dos estudantes matriculados na disciplina indicada e no contexto do projeto didático-pedagógico do curso ao qual a disciplina está vinculada, buscando a indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;
  - Acompanhamento e avaliação;
  - Adequação dos Planos de Atividades do Bolsista e do Membro Voluntário à proposta.
- II. Cada parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 100 (cem). Ao final, serão calculadas a média das notas de cada parecerista e a média final.
- III. Caso a diferença entre as notas dos pareceristas seja maior que 30 pontos, o projeto será encaminhado para um terceiro avaliador (avaliador externo), cuja nota será incluída no cálculo da média final.
- IV. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os **Projetos de Cultura** e os **Projetos de Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais**, serão consideradas as médias das notas dos pareceristas para critérios de avaliação estabelecidos no artigo 7.1.2 deste edital na ordem apresentada a seguir.

- I. Critério de desempate 01: (c) Relevância para a formação integral do estudante.
- II. Critério de desempate 02: (e) Articulação do projeto com atores diversos da comunidade acadêmica e comunidade externa;
- III. Critério de desempate 03: (f) Interação com as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.
- IV. Critério de desempate 04: (a) Relevância e repercussão do projeto para a comunidade acadêmica.

8.2. Para os **Projetos de Fomento à Curricularização da Cultura**, serão consideradas as médias das notas dos pareceristas para critérios de avaliação estabelecidos no artigo 7.1.3 deste edital na ordem apresentada a seguir.

- I. Critério de desempate 01: (e) Relevância na formação técnico-científica, pessoal, cultural e social dos estudantes matriculados na disciplina indicada e no contexto do projeto didático-pedagógico do curso ao qual a disciplina está vinculada, buscando a indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino.
- II. Critério de desempate 02: (d) Promoção de novas metodologias de ensino.
- III. Critério de desempate 03: (b) Justificativa da proposta.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados conforme cronograma estabelecido no item 12 deste edital.

9.2. O resultado será publicado de acordo com a ordem de classificação e seguindo as seguintes definições:

I. Aprovado com bolsa: projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) e com classificação igual ou superior ao limite para o recebimento de bolsa, conforme estabelecido no ponto IV, do item 4 deste edital.

II. Aprovado sem bolsa: projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) e com classificação inferior ao limite para o recebimento da bolsa, conforme estabelecido no ponto IV, do item 4 deste edital. Em caso de desistência de projeto Aprovado com Bolsa, os projetos Aprovados sem Bolsa serão contemplados, seguindo a ordem de classificação.

III. Reprovado: projetos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta).

IV. Desclassificado: projetos que não atenderem às determinações previstas neste edital.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO

### 10.1 DO(A) COORDENADOR(A) OU TUTOR(A) DO PROJETO

I. Selecionar o bolsista, observando-se as orientações do Anexo I para os critérios de seleção;

II. Entregar, no período de 29 a 31 de março de 2021, Ata de Seleção de Bolsista(s) e Membro(s) Voluntário(s), conforme modelo disponível [AQUI](#). O documento deverá ser entregue através do e-mail: [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br);

III. Entregar, no período de 29 a 31 de março de 2021, cópia escaneada do Termo de Compromisso do Bolsista (disponíveis [AQUI](#)) e do Termo de Compromisso do Membro Voluntário (disponível [AQUI](#)), devidamente assinados, por meio do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

IV. Coletar e enviar, no período de 29 a 31 de março de 2021, para o e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br), os seguintes documentos dos bolsistas e membros voluntários selecionados:

a) Cópia do CPF;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros), apenas para bolsistas selecionados.

V. Realizar com os bolsistas e membros voluntários as atividades propostas;

VI. Fazer a substituição do bolsista ou membro voluntário, no caso de não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;

VII. Divulgar e publicar os resultados parciais ou finais do projeto;

VIII. Apresentar resultados parciais ou finais em eventos indicados pela Procult;

IX. Entregar em datas designadas pela Procult os Relatórios Parcial e Final do Projeto, a serem elaborados juntamente ao bolsista e membros voluntários.

### 10.2 DO(A) BOLSISTA

I. Realizar as atividades propostas no projeto;

II. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de portaria, a Frequência Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

III. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado em evento indicado pela Procult;

IV. Entregar em datas designadas pela Procult os Relatórios Parcial e Final do Projeto, a serem elaborados juntamente ao coordenador ou tutor.

### 10.3 DO(A) MEMBRO(A) VOLUNTÁRIO(A)

I. Realizar as atividades propostas no projeto;

II. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Procult por meio de portaria, a Frequência Mensal, sob pena de haver cancelamento do vínculo com o projeto;

III. Apresentar resultados parciais ou finais em eventos indicados pela Procult;

IV. Entregar em datas designadas pela Procult os Relatórios Parcial e Final do Projeto, a serem elaborados juntamente ao coordenador ou tutor.



## 11. DA CERTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA E DO(A) MEMBRO(A) VOLUNTÁRIO(A)

11.1 Ao final do período do projeto, o estudante bolsista e o membro voluntário receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descritos nos itens 10.2 e 10.3), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor, e o título do projeto.

## 12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Divulgação do Edital	04 de janeiro de 2021
Recebimento das propostas	04 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, até as 16 horas
Divulgação da relação de inscritos	18 de fevereiro de 2021
Avaliação das propostas	18 de fevereiro a 11 de março de 2021
Divulgação do resultado final	12 de março de 2020
Seleção de bolsistas pelo(a) Coordenador(a) do projeto	12 a 26 de março de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s) à Procult	29 a 31 de março de 2021
Início das atividades	01 de abril de 2021
Reunião de orientação para Projetos	09 de abril de 2021
Fórum Aberto de Cultura - Avaliação do Edital	29 de abril de 2021

## II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Procult.

**13.2** As ações propostas deverão ser realizadas de forma remota. Atividades presenciais só poderão ser realizadas nos limites impostos pelos decretos municipais e estadual, pelas normativas internas da UFCA e com atendimento das medidas sanitárias visando conter a disseminação do coronavírus.

**13.3** Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

**13.4** Será permitido ao estudante o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

**13.5** Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

**13.6** No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Procult.

**13.7** A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

**13.8** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.9** É de responsabilidade dos componentes do projeto garantir a viabilidade de execução do projeto.

**13.10** O apoio da Procult deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico.

**13.11** Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a Procult através do *e-mail* [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA  
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA  
SIAPE 1778044



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

### **3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA**

O Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o art. 23, § 3º do Estatuto da UFCA.

Considerando a Resolução Nº 10/CONSUNI, de 23 de março de 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), bem como as atividades acadêmicas e administrativas presenciais consideradas não essenciais.

Considerando a Resolução CONSUNI Nº 49 de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da Universidade Federal do Cariri (UFCA) em três períodos de funcionamento para a Graduação (2020.1, 2020.2 e 2021.1).

Considerando que nos termos da Resolução CONSUNI Nº 49 de 08 de dezembro de 2020, o Ano Letivo 2021 funcionará com aulas em formato prioritariamente remoto.

Considerando que os cenários examinados pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao COVID-19 não se mostram favoráveis a um breve retorno das atividades presenciais.

#### **RESOLVE:**

- 1.** Presumir o deferimento das solicitações de matrícula presencial dos candidatos RECLASSIFICADOS do SiSU 2020.1 na UFCA, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS.
- 2.** Determinar, para estes candidatos, a postergação do procedimento previsto no item 15.1.2 do Edital Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA (solicitação de matrícula presencial), assim como de seus respectivos subitens, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação básica original para autenticação dos documentos enviados eletronicamente, condicionando-o ao retorno das atividades presenciais da UFCA ou ao estabelecimento de condições sanitárias e de biossegurança adequadas a sua realização e mantendo o seu caráter eliminatório.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de janeiro de 2021.

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
Universidade Federal do Cariri



**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.1**  
**(Semestre Letivo 2020.1)**

**EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA**  
**LISTA DE ESPERA**

**3ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES**

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a terceira lista de reclassificação de candidatos com solicitação deferida na convocação de Lista de Espera do Edital nº 02/2020/PROGRAD/UFCA, referente ao SiSU na UFCA.

Nesta terceira lista, foram reclassificados os candidatos para vagas remanescentes por cancelamento de matrícula, devido a desistências ou a renovação de programa. As vagas de modalidades de concorrência para as quais não haviam mais candidatos a serem convocados foram remanejadas, nos termos do item 5 do Edital.

Devido à suspensão das atividades presenciais da UFCA em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), presumir-se-á o deferimento da solicitação de matrícula presencial dos candidatos aqui listados como “RECLASSIFICADOS”, permitindo-lhes ascender à condição de MATRICULADOS nos termos do 3º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA. Submetendo-se, no entanto, às seguintes condições:

1. Será postergado o procedimento de solicitação de matrícula presencial previsto no item 15.1.2 do Edital Nº 02/2020/PROGRAD/UFCA e seus respectivos subitens, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da documentação básica original para autenticação dos documentos enviados eletronicamente e mantendo o seu caráter ELIMINATÓRIO.
2. O procedimento de solicitação de matrícula presencial acontecerá quando forem estabelecidas condições sanitárias e de biossegurança adequadas a sua realização ou após o retorno das atividades presenciais da UFCA.
3. Quando convocados, os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação correspondente, nos locais e horários designados, sob pena de exclusão do processo seletivo e consequente cancelamento da matrícula.

Na tabela, os campos têm o seguinte significado:

- **ET.:** corresponde à etapa, isto é, à fase da convocação do SiSU na UFCA, edição 2020.1.
- **ENEM:** nº de inscrição do candidato
- **NOME:** nome do candidato
- **CURSO:** curso da UFCA escolhido pelo candidato
- **GRAU:** formação correspondente ao curso
- **MOD.:** modalidade de concorrência do candidato
- **NOTA:** nota final do candidato
- **RESULTADO:** último status do candidato antes desta lista.
- **MOVIMENTAÇÃO:** alteração de status registrada nesta publicação
- **REM.:** modalidade original da vaga remanejada para o candidato, quando for o caso.

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício  
**PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2**  
**(Semestre Letivo 2020.2)**

## EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a Convocação para Comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos ou pardos (L2, L6, L10 e L14) da Chamada Regular e da 1ª Convocação de Lista de Espera do SiSU 2020.2.

Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação do SiSU 2020.2 os candidatos das cotas étnico-raciais cuja documentação enviada durante o pré-cadastro tenha sido DEFERIDA, ou na hipótese de INDEFERIMENTO, o candidato tenha sanado todas as pendências no período de recurso online.

Esclarecemos que o candidato da cota étnico-racial autodeclarado indígena não passará pelo procedimento, já que neste caso a avaliação é realizada por meio da análise documental complementar que o identifica como membro de comunidade indígena anexada durante o pré-cadastro e/ou recurso.

O procedimento de heteroidentificação será presencial e seguirá as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança do Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 (Cieco-19) disponível no site: <https://www.ufca.edu.br/covid19/protocolo-de-biosseguranca-da-ufca/>.

Neste sentido, como forma de garantir condições sanitárias adequadas para a realização desta etapa presencial, evitando-se aglomeração e consequentemente reduzindo o risco de contágio do coronavírus por contato direto, os candidatos deverão apresentar-se exclusivamente no dia e horário agendado para o seu comparecimento à UFCA (endereço completo informado abaixo) para realização do procedimento de heteroidentificação. Para tanto, deverá localizar o seu nome neste instrumento convocatório (ANEXOS I ao IX) e verificar o dia e horário determinado para o seu comparecimento.

### **ENDEREÇO PARA COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Universidade Federal do Cariri

Auditório Beata Maria de Araújo do Campus Juazeiro do Norte

(Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE)

O candidato que não puder comparecer no dia e horário para o qual foi convocado por apresentar sintomas para a COVID-19 ou outro impedimento a ser avaliado pela Pró-Reitoria de Graduação, deverá preencher o formulário denominado SISU 2020.2 –

Justificativa de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/anexando>, obrigatoriamente, as devidas comprovações (atestado médico, resultado do exame que testou positivo para Covid-19 etc). O formulário deverá ser enviado antes do horário agendado para o seu comparecimento.

No caso de comprovado impedimento de comparecimento à heteroidentificação na data e horário para o qual foi convocado, será agendada uma nova e definitiva data e horário para o procedimento de heteroidentificação e, em se tratando de candidato comprovadamente diagnosticado com COVID-19, será respeitado o intervalo, de pelo menos, 14 (quatorze) dias da data do aparecimento dos primeiros sintomas.

Em se tratando de primeiro acesso à plataforma ~~FORMS~~ (<https://forms.ufca.edu.br/>), para o preenchimento do formulário o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clique na opção > Ainda não tenho cadastro).

Desta forma, após o preenchimento integral e envio da(s) documentação(ões), o candidato receberá confirmação de envio em seu e-mail cadastrado no FORMS. Caso não ocorra o devido recebimento desta confirmação significará que o formulário não foi submetido, devendo o candidato enviá-lo corretamente dentro do prazo indicado.

Salvo comprovada justificativa de ausência nos termos do presente Edital de convocação, o não comparecimento do candidato no correspondente dia e horário agendado resultará em sua exclusão definitiva deste processo seletivo, conforme prescreve o item 9.2.3. do Edital nº 11/2020/PROGRAD/UFCA – SISU 2020.2.



*“9.2.3. A não confirmação da autodeclaração, o não comparecimento pelo candidato ou sua recusa a submeter-se integralmente ao processo de heteroidentificação acarretará exclusão do processo seletivo.”*

Seguindo as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFCA, destacamos o seguinte:

1 **TODOS** os candidatos deverão **enviar até o dia 21 de fevereiro de 2021** cópia digitalizada legível do seu documento oficial com foto (preferencialmente colorido), da autodeclaração de cor/raça (disponibilizada no ANEXO X desta convocação), do Termo de Ciência e Responsabilidade (disponibilizado no ANEXO XI desta convocação) e do Termo de Compromisso (disponibilizado no ANEXO XII desta convocação) devidamente preenchidos e assinados.

1.1 As documentações acima mencionadas deverão ser encaminhadas pelos candidatos exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br/>, acessando o formulário denominado SiSU 2020.2 – Envio de Documentação para o Procedimento de Heteroidentificação e anexando todas as documentações exigidas acima.

1.2 Não será aceita assinatura documental realizada por meio de colagem de imagem de assinatura. Devendo o documento ser impresso, assinado fisicamente, digitalizado e posteriormente encaminhado ao endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br/>.

1.3 Reiteramos, que caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clicando na opção > Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio das documentações o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio. O não recebimento da confirmação de envio significa que o formulário não foi submetido. Neste caso, o candidato deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

1.4 O candidato deverá anexar as documentações em formato de arquivo em extensão **.pdf**, com tamanho máximo de **4Mb** por arquivo. Antes do envio documental o candidato deverá certificar-se de que o arquivo não está corrompido, de que o seu conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra.

2 Os candidatos deverão portar caneta própria, preferencialmente de tinta na cor azul, para assinatura da documentação exigida pelo procedimento de heteroidentificação.

3 Os candidatos deverão seguir as diretrizes e orientações do Protocolo de Biossegurança do Comitê Interno de Enfrentamento à

Covid-19 (Cieco-19), cujas principais informações encontram-se compiladas no ANEXO XIII desta convocação.

Destacamos que os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente nos termos dos itens 9.2 e 14.1.1.1 do EDITAL N° 11/2020/PROGRAD/UFCA, nas datas divulgadas no cronograma abaixo e detalhadas junto ao resultado parcial do procedimento.

*“9.2. Os candidatos que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 14.1.1.1 deste Edital.*

*14.1.1.1. Após o resultado parcial, o candidato que tiver o pré-cadastro indeferido poderá recorrer administrativamente, no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente no SIGAA - UFCA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/acesso.jsf>, sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise.”*

O candidato poderá obter informações adicionais e orientações sobre o procedimento de heteroidentificação pelo correio eletrônico: [sisu@ufca.edu.br](mailto:sisu@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

## CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Atividade	Período
Procedimento de Heteroidentificação Para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14 autodeclarados preto ou pardo	O candidato deverá comparecer à UFCA obrigatoriamente no dia e horário para o qual foi convocado, conforme consta nos ANEXOS I ao IX sob pena de exclusão do processo seletivo.
Resultado Parcial do Procedimento de Heteroidentificação No endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	23 de março de 2021
Recurso on-line No endereço <a href="https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf">https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/selecao/recurso/aceso.jsf</a> Para os candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14 que forem considerados inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial	24, 25 e 26 de março de 2021
Resultado Pós-Recurso No endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>	06 de abril de 2021

Juazeiro do Norte-CE, 28 de Janeiro de 2021.

EDSON OTONIEL DA SILVA  
Pró-Reitor de Graduação em Exercício Universidade Federal do Cariri



### ANEXO I

24 de Fevereiro de 2021, das 08:30h às 11:00h

Todos os candidatos listados abaixo deverão comparecer à UFCA obrigatoriamente no dia, horário e local determinados acima, sob pena de exclusão do processo seletivo.

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
CR	19****739272	MARIA PALOMA MELO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	L02	694,5	1
CR	19****464649	CICERA THAYNA LIMA DINIZ	ADMINISTRAÇÃO	L06	681,46	2
CR	19****132401	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L06	675,58	3
CR	19****372169	STHEFANNY RODRIGUES SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	L06	665,05	4
CR	19****685668	MATHEUS RODRIGUES ALENCAR	ENGENHARIA CIVIL	L02	700,18	5
CR	19****099340	PEDRO ALYSSON CASTRO BARBOZA	ENGENHARIA CIVIL	L06	699,3	6
CR	19****275604	LEONARDO FACUNDO DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	663,01	7
CR	19****514248	RENAN KERVELLIN DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	628,78	8
CR	19****483269	AMANDA SANTANA PORFIRIO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	627,45	9
CR	19****856470	MARIA MARINA VIANA OLIVEIRA	MEDICINA	L02	735,26	10
CR	19****579599	HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	MEDICINA	L02	730,98	11
CR	19****585233	POLIANA RAFAELA DOS SANTOS ARAÚJO	MEDICINA	L06	729,41	12
CR	19****706700	BARTOLOMEU TORRES PEREIRA	MEDICINA	L06	728,84	13
CR	19****859700	ANA FABIOLA DOS SANTOS COSMO	MEDICINA	L06	728,1	14
CR	19****582999	JESSICA MARQUES COSTA SILVA	MEDICINA	L02	728,04	15

### ANEXO II:

24 de Fevereiro de 2021, das 13:30h às 16:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
CR	19****563233	LUCILEIDE DA SILVA SANTOS	MEDICINA	L06	727,45	1
LE	19****356368	JAKSON LEANDRO BATISTA MUNIZ	ADMINISTRAÇÃO	L02	658,29	2
LE	19****357212	JOSE DANIEL BASILIO COELHO	ADMINISTRAÇÃO	L02	655,66	3
LE	19****896907	MARIA LUZIA PEREIRA DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO	L06	641,21	4
LE	19****565009	MARIA FERNANDA ISIDIO AMORIM BEZERRA	ADMINISTRAÇÃO	L02	638,56	5
LE	19****667523	ANA CAROLINE LEITE ARAUJO HENRIQUE	ADMINISTRAÇÃO	L06	629,17	6
LE	19****386037	BRENDA MACIEL GALVAO	ADMINISTRAÇÃO	L06	622,24	7
LE	19****274139	MARIA CLARA MACIEL ROSA	ADMINISTRAÇÃO	L06	617,53	8
LE	19****612057	ANTONIO LIMA DE BRITO	ADMINISTRAÇÃO	L02	613,79	9
LE	19****975871	FRANCISCO KLEBER CAVANCANTI DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	L02	613,19	10
LE	19****145326	LETICIA FREITAS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	L02	611,73	11
LE	19****424909	EVYLLE RODRIGUES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	L06	601,79	12
LE	19****068335	ANA ELIZIELLY LIMA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L02	599,01	13
LE	19****479676	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	L06	597,45	14
LE	19****380105	ISADORA LUCAS DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	L02	593,93	15

### ANEXO III:

25 de Fevereiro de 2021, das 08:30h às 11:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****017028	GABRIEL EGITO MARTINS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	L06	588,72	1
LE	19****206517	DEIVID EDSON ALVES SARAIVA	ADMINISTRAÇÃO	L06	588,18	2
LE	19****487802	KARLA CRISTHINE MOURA BARRETO	ADMINISTRAÇÃO	L02	579,33	3
LE	19****571365	MILENE CRUZ ALVES	ADMINISTRAÇÃO	L06	579,09	4



LE	19****491143	MARIA JESIANE DA CONCEICAO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	L02	579,03	5
LE	19****370696	JULIA VITORIA PAIXAO	ADMINISTRAÇÃO	L02	574,75	6
LE	19****245935	JEFERSON ROMARIO FELIX SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	L06	571,38	7
LE	19****302844	GESSICA ALINE PANTALEAO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L06	568,12	8
LE	19****131238	JOENYO WAGNER VIEIRA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	L06	565,45	9
LE	19****714352	ALINE SANTOS COSTA	ADMINISTRAÇÃO	L06	562,95	10
LE	19****719391	ROGER TEIXEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L02	562,72	11
LE	19****044160	JEIMESSON WAGNER DOS SANTOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	L06	557,64	12
LE	19****219050	LETICIA PEREIRA LOPES	ADMINISTRAÇÃO	L06	551,62	13
LE	19****983726	EMELY CAROLAYNE DE SOUSA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	L06	537,64	14
LE	19****503532	MILLENA CORDEIRO ROXA	ADMINISTRAÇÃO	L06	533,01	15

ANEXO IV:

25 de Fevereiro de 2021, das 13:30h às 16:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****912910	LUIZA GABRIELLA DE SOUZA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L06	532,69	1
LE	19****552828	JAKELINNE DA SILVA LUCAS	ADMINISTRAÇÃO	L06	532,3	2
LE	19****754346	CICERA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	L02	522,73	3
LE	19****291926	SILVANA MORAIS DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	L06	517,42	4
LE	19****962422	GISELE DE LIMA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	L02	512,25	5
LE	19****405154	CICERA REUVA DA SILVA CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	L02	509,86	6
LE	19****084808	GABRIELA MACAMBIRA DOS SANTOS GOMES	ADMINISTRAÇÃO	L02	508,32	7
LE	19****615615	RAIS BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	L02	503,82	8
LE	19****448758	CLARISSE RODRIGUES VELOSO	ADMINISTRAÇÃO	L06	488,76	9
LE	19****696564	ANA CAROLINA DE CARVALHO DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	L06	483,76	10
LE	19****780578	FRANCIANA VIEIRA FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	L02	660,89	11
LE	19****398229	FELIPE FELIX SILVA	ENGENHARIA CIVIL	L06	654,89	12
LE	19****979781	JOSUE DANTAS DE SOUSA	ENGENHARIA CIVIL	L02	653,23	13
LE	19****429395	ANTONIO IGOR ROHAN FELIX LOPES	ENGENHARIA CIVIL	L02	644,93	14
LE	19****333694	DEVID IWRE DA SILVA MENEZES	ENGENHARIA CIVIL	L02	644,04	15

ANEXO V:

26 de Fevereiro de 2021, das 08:30h às 11:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****672393	CLAUDIO ROBERTO PINHEIRO DE ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	L02	637,83	1
LE	19****368716	YGO DE JESUS XAVIER	ENGENHARIA CIVIL	L02	630,27	2
LE	19****978932	MARIA THALIA ALVES ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	L02	613,07	3
LE	19****940102	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	L02	606,81	4
LE	19****843243	MARCOS VINICIUS CRUZ MATIAS	ENGENHARIA CIVIL	L02	599,23	5
LE	19****830258	WDSO DA SILVA CIRIACO	ENGENHARIA CIVIL	L06	598,42	6
LE	19****471122	PEDRO EDGAR SANTANA DE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	L02	592,76	7
LE	19****983119	YRIS KAROLAINY FERNANDES MARTINS	ENGENHARIA CIVIL	L02	581,35	8
LE	19****119556	ANDERSON FERREIRA DE MORAIS VELOSO	ENGENHARIA CIVIL	L02	577,81	9
LE	19****772749	LARA SILVA FEITOSA	ENGENHARIA CIVIL	L06	576,49	10
LE	19****552066	JOAO VICTOR GOMES MENESES	ENGENHARIA CIVIL	L06	562,6	11
LE	19****472589	DAVI RAEZ ZACARIAS FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	L06	551,25	12
LE	19****110602	ELISNANDA PEREIRA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	L06	545,7	13
LE	19****578260	RICARDO JOSE ROCHA	ENGENHARIA CIVIL	L06	543,7	14
LE	19****106468	ANTONIO MARTINS MARCELINO	ENGENHARIA CIVIL	L02	519,19	15



ANEXO VI:  
26 de Fevereiro de 2021, das 13:30h às 16:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****339051	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	ENGENHARIA CIVIL	L06	518,63	1
LE	19****979767	GABRIELLE ANDRADE LIMA	ENGENHARIA CIVIL	L02	484,2	2
LE	19****747342	SHEILA DA SILVA FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	L02	469,85	3
LE	19****146993	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	604,2	4
LE	19****698697	FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	591,08	5
LE	19****595896	WELINGTON LIMA LEITE	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	587,37	6
LE	19****076628	RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	535,41	7
LE	19****937554	BARBARA LAIANE COELHO RIBEIRO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	527,13	8
LE	19****106579	PEDRO LUCAS SOUZA IRMAO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	525,95	9
LE	19****881546	OCELUCIA DE JESUS LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	513,32	10
LE	19****293347	MANOELA DE JESUS LIMA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	506,67	11
LE	19****710369	JESSICA MONTEIRO NASCIMENTO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L02	466,02	12
LE	19****752052	KAREN EMMILY DE BRITO FELIPE	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	458,94	13
LE	19****365180	CICERO FABIO LINS LINO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	450,39	14
LE	19****589762	MICAELE FERREIRA DE SOUSA	ENGENHARIA DE MATERIAIS	L06	447	15

ANEXO VII:  
4 de Março de 2021, das 08:30h às 11:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****073434	SAULO PINTO ALVES	MEDICINA	L06	725,76	1
LE	19****996182	ESTENIO AUGUSTO MOURA FILHO	MEDICINA	L06	725,54	2
LE	19****589082	ANA NATALICE BEZERRA DA SILVA	MEDICINA	L06	723,09	3
LE	19****003215	ALISSON LOPES COSTA	MEDICINA	L02	721,96	4
LE	19****961536	ISIS MARIA DE SOUSA BRITO	MEDICINA	L06	721,35	5
LE	19****957527	SARA THAIS NEVES FERREIRA	MEDICINA	L02	720,91	6
LE	19****094316	IGOR RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICINA	L02	720,87	7
LE	19****980782	SAMULO DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	MEDICINA	L06	720,78	8
LE	19****685226	GABRIELLE ALINE ANGELO ARAUJO	MEDICINA	L02	718,01	9
LE	19****295910	RAFAEL DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA	MEDICINA	L06	717,55	10
LE	19****623677	EPHRAIM PHLORENCIO DA COSTA JUNIOR	MEDICINA	L06	716,41	11
LE	19****456536	NARA KELLY RIBEIRO DE LIMA	MEDICINA	L02	716,25	12
LE	19****781737	MARCOS EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICINA	L02	715,98	13
LE	19****795901	LUANA STEFANY DOS SANTOS NASCIMENTO	MEDICINA	L02	715,41	14
LE	19****596426	ELISAMA DANIELLA GOMES FERREIRA	MEDICINA	L02	714,98	15



ANEXO VIII  
4 de Março de 2021, das 13:30h às 16:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****285364	WILLIANE THAMIREZ DOS SANTOS	MEDICINA	L06	714,74	1
LE	19****187646	PLACIDO DAVID CORDEIRO DE ARAUJO	MEDICINA	L02	712,98	2
LE	19****459843	FRANCISCO ALAN CRUZ CONRADO CARNEIRO	MEDICINA	L02	712,92	3
LE	19****920533	FRANK ROBISOM COSTA DE SOUSA	MEDICINA	L06	712,56	4
LE	19****376420	JOSENILSON VICTOR ALVES CARVALHO	MEDICINA	L06	710,91	5
LE	19****476723	JOSE SERGIO VIDAL QUEIROZ	MEDICINA	L06	710,54	6
LE	19****957519	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	MEDICINA	L02	708,78	7
LE	19****598790	ALLANA LUDMYLLA ARAUJO RAMOS DE ANDRADE	MEDICINA	L06	708,73	8
LE	19****552555	ILIAN CRUZ BARBOSA	MEDICINA	L06	708,58	9
LE	19****818410	SARAH VITORIA LUTIF DE LEMOS MOURA	MEDICINA	L02	707,66	10
LE	19****417465	MARCOS ALEX ASCENIO PEREIRA	MEDICINA	L02	707,15	11
LE	19****737153	FRANCISCA ALINE TAMIREZ DO NASCIMENTO	MEDICINA	L02	706,81	12
LE	19****064081	BRUNA YRES SANTOS ZUZA	MEDICINA	L02	706,5	13
LE	19****646261	MARCIO ALVES BELO	MEDICINA	L06	705,17	14
LE	19****092792	ELLYSON RODRIGUES DA SILVA	MEDICINA	L06	704,24	15

ANEXO IX:  
5 de Março de 2021, das 08:30h às 11:00h

ET	ENEM	NOME	CURSO	MOD	NOTA	Nº
LE	19****015449	MARIA EDUARDA VIEIRALIMA	MEDICINA	L06	704,05	1
LE	19****767286	NAIRA VITORIA DE LIMA TORRES	MEDICINA	L06	703,96	2
LE	19****346617	GASPAR GOMES SANTANA	MEDICINA	L06	703,72	3
LE	19****358398	WANDAS SOUSA VERAS	MEDICINA	L02	703,65	4
LE	19****994815	IAGO DOS SANTOS BESERRA	MEDICINA	L06	703,47	5
LE	19****025399	PAULO ARAUJO MATOS FILHO	MEDICINA	L02	702,88	6
LE	19****333360	VANDERLENE SOUSA SAMPAIO	MEDICINA	L02	701,72	7
LE	19****943324	FRANCISCO JORDY MARTINS DE VASCONCELOS	MEDICINA	L06	701,25	8
LE	19****860552	INGRIDS MARIA FERREIRA COSTA	MEDICINA	L06	700,96	9
LE	19****039399	MARIA BEATRIZ BELARMINO DE ALENCAR	MEDICINA	L02	700,89	10
LE	19****243514	JUAN CORREIA BARROS	MEDICINA	L06	700,82	11
LE	19****753677	ELISDARQUIA LEMOS DE ALMEIDA	MEDICINA	L14	622,29	12
LE	19****240483	DEYVISON HARLEY SILVA ROCHA	MEDICINA	L14	596,48	13
LE	19****168691	ARIANNE CARLA PEREIRA SOUSA	MEDICINA	L10	584,51	14
LE	19****501422	JOAO ITALO ALVES SILVA	MEDICINA	L10	562,12	15
LE	19****996616	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	MEDICINA	L14	549,5	16



ANEXO X:  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no ENEM 2019 sob o número \_\_\_\_\_, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me: \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do \*Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (\*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade

*\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica*

*Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

*\*PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.*

*Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.*

ANEXO XI:  
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que fui orientado(a) sobre os riscos de participar, durante a pandemia de Covid-19, de ações presenciais fora de meu domicílio. Declaro também que estou ciente das medidas de biossegurança necessárias à redução desses riscos na execução de atividades presenciais no âmbito da UFCA e concordo em adotá-las. Atesto ciência, também, de que o contexto epidemiológico presente exige responsabilidade coletiva para contenção da pandemia de Covid-19, o que demanda cumprimento rígido das medidas de biossegurança preconizadas pelas autoridades sanitárias. Assim, assumo a responsabilidade pelas consequências que a execução de atividades presenciais possam acarretar à minha saúde e a dos demais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura  
(Nome completo do Candidato/Participante) CPF:

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade

Assinatura  
(Nome completo do(a) organizador(a) da ação) SIAPE:

ANEXO XII:  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_,  
assumo o compromisso de adotar as medidas de biossegurança necessárias para a execução segura e responsável de atividades acadêmicas presenciais sob minha responsabilidade, com a anuência do Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19/UFCA) condicionada ao rígido cumprimento de tais medidas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura  
(Nome completo do Candidato/Participante) CPF:

Assinatura do Responsável, se o candidato for menor de idade

Assinatura  
(Nome completo do(a) organizador(a) da ação) SIAPE:

### ANEXO XIII:

## DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Por se tratar de atividade de caráter eminentemente presencial, durante o procedimento de heteroidentificação todos os envolvidos deverão seguir as orientações e diretrizes constantes no Protocolo de Biossegurança emitido pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19, as quais encontram-se resumidas abaixo.

### I.- INSTRUÇÕES GERAIS:

- a) Em consonância com a Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, e com diretrizes internas da UFCA, é proibida a permanência de pessoas que estejam sem máscaras no ambiente da Universidade, ou que insistam no uso incorreto delas. Todos são corresponsáveis pela saúde individual e coletiva;
- b) Manter o distanciamento de 1,5m entre pessoas no ambiente de realização das atividades presenciais. Para tanto os locais a serem ocupados por pessoas, seja para espera ou realização do atendimento, circulação ou formação de filas serão, preferencialmente, sinalizados respeitando-se pelo menos o distanciamento de 1,5m entre os indivíduos.
- c) Manter a disposição dos mobiliários, equipamentos, instrumentos e objetos de uso individual de forma a respeitar o distanciamento de, pelo menos, 1,5m.
- d) Estabelecer preferencialmente sentido único na circulação de pessoas, para que o fluxo esteja a pelo menos 1,5m dos indivíduos nas proximidades;
- e) Reservar os espaços de atendimento presencial em andar térreo que não necessite a utilização de elevadores. Caso seja necessário o acesso a outros andares, restringir o uso de elevadores aos usuários com mobilidade reduzida, permitindo-se no máximo uma pessoa por vez;
- f) Prover, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços a serem ocupados por pessoas, preferencialmente com ventilação natural possibilitada pela abertura de portas e janelas;
- g) Disponibilização de álcool 70% na entrada da instituição e no local de realização das atividades.
- h) Evitar cumprimentos com abraços, beijos e apertos de mão;
- i) Evitar levar as mãos a olhos, nariz e boca;
- j) Evitar o uso de acessórios, como colares, pulseiras, relógios de pulso etc;
- k) Evitar cantar, gritar ou falar alto;
- l) Evitar o compartilhamento de materiais e equipamentos de uso pessoal (caneta, papel, celular, livro, notebook, etc). Em caso de manuseio de qualquer artefato durante as atividades, limpar com álcool 70% líquido e com material descartável.
- m) Promover a higienização com álcool 70% e com material descartável, de materiais e equipamentos que precisem ser compartilhados, antes e depois de cada uso;
- n) Higienizar os computadores antes e depois de cada uso, o qual deverá ser usado, preferencialmente, por apenas uma pessoa, por ocasião. Os usuários devem evitar tocar a tela dos computadores;
- o) Envolver os teclados dos computadores com cobertura impermeável transparente (plástico filme) para facilitar a higienização;
- p) Higienizar as mesas e cadeiras após cada procedimento de heteroidentificação;
- q) Realizar a desinfecção, a cada entrada e saída de candidatos e com recursos adequados, dos espaços utilizadas para o procedimento de heteroidentificação;
- r) Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas (zonas de atendimento, balcões, corrimãos, maçanetas, interruptores, bebedouros, entre outros) entre cada uso ou sempre que possível;
- s) Banheiros e lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e lixeiras;
- t) O responsável pela limpeza dos artefatos manuseados deverá usar luvas e máscara.

## II.UTILIZAÇÃO DA MÁSCARA

- a) Sempre usar máscara fora do domicílio;
- b) Proibição do ingresso e da permanência de pessoas sem máscara nas dependências da UFCA. Quando possível, a instituição deve oferecer uma unidade aos que precisarem.
- c) A máscara deve sempre cobrir boca, nariz e queixo e ter o máximo de vedação possível. Além disso, é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- d) Dispor de máscaras extras (caseiras ou descartáveis), limpas e acondicionadas em saco plástico, para casos de necessidade de troca ou de maior permanência fora do domicílio.
- e) Trocar a máscara a cada 2h ou antes disso, caso esteja úmida ou suja. Executar a troca da máscara somente nas dependências dos banheiros. Antes de colocar uma nova máscara, sempre higienizar as mãos.
- f) Para retirar a máscara, remova-a por trás da orelha (pelas alças elásticas), sem tocar em sua parte frontal;
- g) Máscaras não devem ser manipuladas durante o uso, exceto no momento da retirada, com imediata e posterior higienização das mãos;
- h) Após o uso fora do domicílio, as máscaras devem ser acondicionadas em saco plástico ou em outra embalagem apropriada, exclusiva para máscaras sujas;
- i) Máscaras reutilizáveis usadas devem ser lavadas antes de novo uso. A máscara caseira deve ser higienizada em solução com água sanitária e, posteriormente, lavada com água e sabão. Antes de acondicioná-la em saco plástico é preciso passar com ferro (a seco ou a vapor). Para maiores informações acesse orientações sobre colocação e limpeza de máscaras caseiras no
- j) perfil oficial da UFCA no Instagram;
- k) Na hipótese de remoção da máscara para fins de identificação ou troca, seguir os procedimentos pertinentes ao uso correto da máscara, sua colocação, manuseio, troca e descarte.

## III.CUIDADOS ESPECIAIS

- a) O procedimento de heteroidentificação será dividido em 5 (cinco) dias de atendimento, totalizando 10 (dez) turnos, de forma que serão avaliados uma média de 15 (quinze) candidatos por turno de atendimento, seguindo estritamente a disposição e agendamento constante nos ANEXOS I ao IX da convocação.
- b) O candidato que não puder comparecer no dia e horário para o qual foi convocado por apresentar sintomas para a COVID-19 ou outro impedimento a ser avaliado pela Pró-Reitoria de Graduação, deverá preencher o formulário no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br/> anexando, obrigatoriamente, as devidas comprovações (atestado médico, resultado do exame que testou positivo para Covid-19 etc). Assim, será agendada uma nova e definitiva data e horário para o procedimento de heteroidentificação e, em se tratando de candidato diagnosticado com COVID-19 será respeitado o intervalo, de pelo menos, 14 (quatorze) dias da data do aparecimento dos primeiros sintomas;
- c) Será aferida a temperatura de todos os candidatos, àqueles cuja temperatura supere 37.5°C serão orientados a procurarem imediatamente os serviços de saúde;
- d) Se possível e visando uma melhor proteção, a instituição poderá disponibilizar o uso de protetores faciais do tipo face shields para utilização durante o procedimento presencial.
- e) Todos os participantes deverão adotar medidas de higiene respiratória/etiqueta de tosse: cobrir a boca e o nariz com cotovelo flexionado ou com lenço de papel ao tossir e espirrar, sempre higienizando as mãos depois. Não se deve retirar a máscara para tossir ou espirrar. No entanto, esta deverá ser trocada logo após;
- f) Os membros das bancas, candidatos e demais servidores e colaboradores participantes, serão instruídos sobre medidas de higiene e de comportamento a serem seguidas durante as atividades relacionadas ao procedimento de heteroidentificação conforme diretrizes do Protocolo de Biossegurança da CIECO-19;
- g) Recomenda-se que todos os envolvidos (incluindo os candidatos) certifiquem-se das medidas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança do Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 (Cieco-



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- 19) disponível no site: <https://www.ufca.edu.br/covid19/protocolo-de-biosseguranca-da-ufca/>;
- h) Cientes de que os envolvidos em atividades presenciais no âmbito da UFCA tornam-se corresponsáveis pela segurança sanitária individual e coletiva, todos os envolvidos na atividade (incluindo os candidatos), devem assinar termos de compromisso e de ciência e responsabilidade conforme estabelecido no Protocolo de Biossegurança do Círculo-19 e constantes nos ANEXOS XI e XII desta convocação. Os termos devem ser encaminhados até o dia 21 de fevereiro de 2021 via internet pelo endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br/>, seguindo às instruções presentes nas páginas iniciais desta convocação (item 1 e seus subitens).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### VAGAS OCUPADAS APÓS 3ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÕES

curso	A00	L01	L02	L05	L06	L09	L10	L13	L14	Total
ADMINISTRAÇÃO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
AGRONOMIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
BIBLIOTECONOMIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
DESIGN	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
ENGENHARIA CIVIL	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
ENGENHARIA DE MATERIAIS	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
FILOSOFIA - Bac	10	1	3	1	3		1		1	<b>20</b>
FILOSOFIA - Lic	15	1	4	1	4	1	2	1	1	<b>30</b>
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	35	4	11	4	10	1	2	1	2	<b>70</b>
JORNALISMO	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
LETRAS - LIBRAS	20	2	6	2	6	1	1	1	1	<b>40</b>
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	25	3	7	2	7	1	2	1	1	<b>49</b>
MEDICINA	20	2	6	2	6	1	1	1	1	<b>40</b>
MEDICINA VETERINÁRIA	25	3	7	2	7	1	2	1	2	<b>50</b>
MÚSICA	24	3	7	2	7		2	1	2	<b>48</b>
PEDAGOGIA	15	1	4	1	4	1	2	1	1	<b>30</b>
<b>Total</b>	<b>439</b>	<b>50</b>	<b>125</b>	<b>37</b>	<b>124</b>	<b>17</b>	<b>35</b>	<b>18</b>	<b>32</b>	<b>877</b>

### CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD.	NOTA	STATUS	MOVIMENTAÇÃO	REM.
LE	19****329620	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	615,51	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****730556	MARINALDA MARIA SIMPLICIO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	612,1	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****288670	ALEX LEANDRO DE FREITAS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	549,41	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****137890	KAROLINE VIEIRA GONCALVES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	L05	598,83	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****439930	ADONIS VIDAL DE FRANCA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	539,92	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****225846	VINICIUS BARBOSA EMIDIO	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	535,56	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L05
LE	19****621616	MARIA LETICIA GOMES DA SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	L06	481,15	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****180388	JOSILENE SOARES DA SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	L06	422,92	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L02
LE	19****604702	EMANUEL DE LIMA FILGUEIRA	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	A00	457,44	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L06
LE	19****866699	JUNIOR CESAR ALEXANDRE ROSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	L02	621,1	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****166823	VICTORIA ARAUJO VITORINO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	L02	617,85	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L06
LE	19****966778	EMMANUEL MEYLON VIEIRA FEITOSA	DESIGN	Bacharelado	A00	611,09	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****323785	FLAVIO GABRIEL PONTES MACIEL	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	658,57	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****071601	MARIA EDUARDA ALENCAR PAIVA	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	648,64	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****051704	LUCAS PEDROSA PIRES	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	671,4	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****901061	DEBORA PEREIRA MATIAS	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	409,06	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****635853	MARIA DE FATIMA FELIX DE LIMA SILVA	FILOSOFIA	Licenciatura	A00	585,85	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L13
LE	19****805451	EDIVANIA SEVERINO DOS SANTOS	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	A00	485,24	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****128711	ERICA DE LIMA FERREIRA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	A00	482,84	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

LE	19****369416	MARIA MIKAELLY SANTOS OLIVEIRA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	A00	481,98	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L01
LE	19****824970	CLARA RISALVA CAVALCANTE GOMES	JORNALISMO	Bacharelado	A00	599,28	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****510961	MARIA KELLE PEREIRA SILVESTRE	LETRAS - LIBRAS	Licenciatura	A00	482,3	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****886788	MARIA SUELLY CHAGAS DE SOUZA	LETRAS - LIBRAS	Licenciatura	A00	482,2	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	L01
LE	19****117283	NAIARA RAMOS OLIVEIRA	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	Bacharelado	L05	606,54	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	A00
LE	19****011894	ALEX CESAR MAXIMO	MEDICINA	Bacharelado	L09	610,11	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****532426	CICERA NICELIA DA CRUZ	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	456,76	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	
LE	19****769703	MARIA VANESSA ALVES DE LIMA	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	455,1	SUPLENTE	RECLASSIFICADO	

### INGRESSANTES COM MATRÍCULA CANCELADA

ETAPA	ENEM	NOME	CURSO	GRAU	MOD.	NOTA	STATUS	MOVIMENTAÇÃO	REM.
CR	19****813570	CICERA ERICA SEVERO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	706,95	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****315763	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR CRISTO	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	A00	706,47	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****798813	LARISSA LEITE DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	L05	697,9	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****577359	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Bacharelado	L05	652,9	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****851191	ANDRESSA BRAZ DA SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	A00	646,88	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****261748	RADIJA DE ALCANTARA GONCALVES	AGRONOMIA	Bacharelado	L02	539,12	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****218630	JOSE ANDERSON ALVES SILVA	AGRONOMIA	Bacharelado	L05	637,25	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****044160	JEIMESSON WAGNER DOS SANTOS FERREIRA	AGRONOMIA	Bacharelado	L06	542,88	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****906262	NADJA DIAS SILVA	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	L06	565,53	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****603062	ITALO GONCALVES LUCIANO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	L02	699,25	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****044395	LUIZ GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	L06	696,97	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****544658	ANA CAROLINA SILVA SOUZA	DESIGN	Bacharelado	A00	613,61	RECLASSIFICA DO	CANCELADO – D	
CR	19****273156	NIVEA TAINA RAMOS BITU	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	726,5	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****729971	CAROLINE DA SILVA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	A00	666,23	RECLASSIFICA DO	CANCELADO – D	
CR	19****358066	FRANCISCO LEANDRO SOARES MARCELINO	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	L05	721,56	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****064885	PAULO ROBERTO FELIPE DE MELO FILHO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	A00	621,2	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****699315	JEAN CARLOS GONCALVES DE SOUZA	FILOSOFIA	Licenciatura	L05	519,58	MATRICULADO	CANCELADO – D	L13
CR	19****595202	LUAN PATRICK CAMPOS DOS SANTOS	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS	Licenciatura	A00	606,18	MATRICULADO	CANCELADO – D	

			NATURAIS E MATEMÁTICA						
LE	19****124305	CICERA JOSIELLY FELIPE BRAZ DOS SANTOS	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	A00	567,34	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****528768	PAULA MADEIRO SANTANA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	Licenciatura	L01	673,98	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****221284	LETICIA SANTOS FELIX DE SOUSA	JORNALISMO	Bacharelado	A00	619,04	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****202210	LEILIANY MOURA DE SOUSA	LETRAS - LIBRAS	Licenciatura	A00	490,58	RECLASSIFICA DO	CANCELADO – D	
LE	19****249446	THAIS MARIA SANTIAGO TAVARES	LETRAS - LIBRAS	Licenciatura	L01	542,78	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****677316	GABRIEL LOPES FERREIRA SILVA	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	Bacharelado	A00	598,73	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****373147	REGILANIA MARIANO GUALBERTO	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	Bacharelado	L06	516,12	MATRICULADO	CANCELADO – D	L14
CR	19****805691	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	MEDICINA	Bacharelado	L09	656,41	MATRICULADO	CANCELADO – D	
CR	19****270500	CICERO WILLIAN DOS SANTOS VIEIRA	MÚSICA	Licenciatura	A00	637,97	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****474803	LARISSA INGRYD MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	595,5	MATRICULADO	CANCELADO – D	
LE	19****012454	ALINE DOS SANTOS ROCHA	PEDAGOGIA	Licenciatura	A00	579,3	MATRICULADO	CANCELADO – D	

Cancelado – R : renovação de programa, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação, arts. 321 a 323.

Cancelado – D : assinou termo de desistência do curso.

**EDITAL N°16/2020/PROGRAD/UFCA**

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE**

**Resultado Final do Deferimento das Inscrições**

Nome	Recurso	Inscrição
ANA BARBARA XAVIER LUCIANO LUCENA	-	Deferido
ANA GABRIELA DA SILVA COSTA	-	Deferido
ANTONIA MIKAELLE SOUSA DE OLIVEIRA	-	Deferido
ARIAN SANTOS FIGUEIREDO	-	Deferido
BREENDON VICTOR AVES RIBEIRO	-	Deferido
BRENA LINS GOMES	-	Deferido
BRUNA CAROLINE DE FARIAS MEDEIROS	-	Deferido
CICERA BEZERRA	-	Deferido
CICERA KARINE SILVA DE SOUZA	-	Deferido
CLARICE MARIA DE MORAES FERREIRA	-	Deferido
DANIELE ALVES LEITE	-	Deferido
DARLANIA DE LIMA BATISTA	-	Deferido
DIOGENES PEREIRA LOPES	-	Deferido
EDITH ANDRYELLE OLIVEIRA DE SOUZA	-	Deferido
ELAINE MARIA SILVA MOURA	-	Deferido
ELISA HELLEN CRUZ RODRIGUES	-	Deferido
FERNANDA YASMIN ALENCAR DE SOUZA	-	Deferido
FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	-	Deferido
GERLANDIO PEREIRA DA SILVA	-	Deferido
GERLANDIO RAMALHO DA SILVA	-	Deferido
GILVAN GOMES DA SILVA JUNIOR	-	Deferido
GLÍCIA ALENCAR DE LIMA	-	Deferido
HUANNA PINTO TAVARES	-	Deferido
IGOR JOAQUIM PEREIRA TORRES	Aceito	Deferido
INGRID MAYRA SANTOS DE MOURA	-	Deferido
IVNA FEITOSA ALENCAR	-	Deferido
JAIANE OLIVEIRA SILVA	-	Deferido
JAINI MISCILENE DE ARAUJO	-	Deferido
JESSICA MOREIRA PINHEIRO	-	Indeferido
JONAS LIMA PINHO	-	Deferido
JOSÉ EDUARDO BEZERRA DE SOUZA	-	Deferido
JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUSA	-	Indeferido
JOSÉ PEDRO OLIVEIRA MASCARENHAS	-	Deferido
JUCIANA ALVES PINHEIRO	-	Deferido
KARENINE MÁXIMO DE OLIVEIRA LANDIM	-	Deferido
KARLA MILLENA OLIVEIRA DE SOUSA	-	Deferido
KAYO THAYNAN RODRIGUES PRAXEDES	Aceito	Deferido
KEILA DA CONCEIÇÃO COSTA	-	Deferido
LAYSLA DE SOUSA ROSENO	Aceito	Deferido
LECIANA FERNANDES DA FRANÇA	-	Deferido

LUAN BEZERRA PEREIRA	-	Indeferido
LUANA GALVAO MATIAS	Aceito	Deferido
LUCAS SILVA MESQUITA	-	Deferido
LUIZ ADOLFO MIRANDA BEM	-	Deferido
LUIZ FELIPE LEITE DA COSTA	Aceito	Deferido
MÁRCIA EDUARDA DE SOUSA CAVALCANTI	-	Deferido
MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	-	Deferido
MARIA CLARA FEITOSA PEREIRA	-	Deferido
MARIA JANIALLY DO NASCIMENTO COSTA	-	Deferido
MARIA WILLAIARA LIRA LOPES	-	Deferido
MARYANA MARTINS DE FREITAS	-	Deferido
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVEIRA	-	Deferido
MATHEUS IURY ANDRADE ROQUE	-	Deferido
MAYCKOU SOUZA SIQUEIRA	-	Indeferido
MYLENA EMYLLE DA SILVA SANTOS	-	Deferido
NATÁLIA CRISÓSTOMO PESSOA	Aceito	Deferido
NELSON MATHEUS RODRIGUES FERRAZ DE ALENCAR	-	Deferido
NICOLAS EMANOEL FERREIRA BEZERRA	-	Indeferido
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	-	Deferido
PRISCILA PEREIRA MOTA	-	Deferido
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	-	Indeferido
RAMON PEREIRA VITAL	-	Deferido
RANYELSON LUCAS MATIAS SANTOS	-	Deferido
ROBERTO CARLOS DA COSTA ALVES	-	Indeferido
SABRINA MORAIS DE ALCÂNTARA	-	Deferido
SAULO PEREIRA BENICIO MILFONT	-	Deferido
SAULO VENÂNCIO DA SILVA GONÇALVES	-	Deferido
TAIS ROCHA MORAIS DE SANTIAGO	-	Deferido
VANESSA COELHO VIEIRA	-	Deferido
VINICIUS DA SILVA BRITO	-	Deferido
VINICIUS GOMES MOTA	-	Deferido
WANDERSON PEREIRA SANTOS	-	Deferido
YAGO PONTES TAVARES	-	Deferido
YURI MOTA DO NASCIMENTO	-	Deferido

Prof. Edson Otoniel da Silva  
Coordenador para o Fortalecimento da Qualidade de Ensino



## EDITAL Nº16/2020/PROGRAD/UFCA

### PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE

#### Informações sobre o Deferimento das Inscrições

##### Critérios avaliados para Deferimento

1. Preenchimento adequado do Forms: Avaliado pela coerência das respostas ao formulário;
2. Envio de histórico escolar: Verificação da coerência do documento anexado no Forms;
3. Envio de memorial: Verificação da coerência do documento anexado no Forms;
4. Matrícula regular em curso de graduação da UFCA: Verificado pelo status “ATIVO” no histórico escolar atual;
5. Disposição a desenvolver autonomia para a aprendizagem: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
6. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o programa: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
7. Disponibilidade nas manhãs de sábado para as reuniões mensais: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário;
8. Ter vínculo com o curso/matriz curricular não estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso: Verificado pelo número de prorrogações indicado na primeira página do histórico escolar;
9. Ausência de reprovação por falta nos componentes curriculares: Verificado o status (REPF, REPNE, REPMF) no campo situação de cada disciplina no histórico escolar;
10. Ausência de reprovação por nota nos componentes curriculares nos últimos dois semestres: Verificado o status (REP, REPN, REPNE, REPMF) no campo situação de cada disciplina dos últimos dois semestres, em que houve matrícula do discente, no histórico escolar;
11. Negativa sobre matrícula em curso de graduação paralelo ao curso da UFCA: Verificado pela resposta positiva na questão do formulário.

Observação: Indicações de reprovação por falta ou por nota em disciplinas do semestre 2020.3 (PLE) não foram consideradas devido a resolução nº 26/CONSUNI, de 10 de julho de 2020, que relata em seu § 1º, artigo 13: “§ 1º Caso ocorra reprovação por nota ou frequência, a situação final não será registrada no histórico do discente e o registro da matrícula naquela turma constará como excluído no SIGAA.” Assim o candidato que tiver este registro, deve procurar a coordenação ou a PROGRAD para que seja excluída esta indicação e o histórico deve ser encaminhado novamente até o final do curso de formação inicial.

Resultado Parcial do Deferimento das Inscrições

Nome	Resultado	Critério
ANA BARBARA XAVIER LUCIANO LUCENA	Deferido	-
ANA GABRIELA DA SILVA COSTA	Deferido	-
ANTONIA MIKAELLE SOUSA DE OLIVEIRA	Deferido	-
ARIAN SANTOS FIGUEIREDO	Deferido	-
BREENDON VICTOR AVES RIBEIRO	Deferido	-
BRENA LINS GOMES	Deferido	-
BRUNA CAROLINE DE FARIAS MEDEIROS	Deferido	-
CICERA BEZERRA	Deferido	-
CICERA KARINE SILVA DE SOUZA	Deferido	-
CLARICE MARIA DE MORAES FERREIRA	Deferido	-
DANIELE ALVES LEITE	Deferido	-
DARLANIA DE LIMA BATISTA	Deferido	-
DIOGENES PEREIRA LOPES	Deferido	-
EDITH ANDRYELLE OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido	-
ELAINE MARIA SILVA MOURA	Deferido	-
ELISA HELLEN CRUZ RODRIGUES	Deferido	-
FERNANDA YASMIN ALENCAR DE SOUZA	Deferido	-
FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA	Deferido	-
GERLANDIO PEREIRADA SILVA	Deferido	-
GERLANDIO RAMALHO DA SILVA	Deferido	-
GILVAN GOMES DA SILVA JUNIOR	Deferido	-
GLÍCIA ALENCAR DE LIMA	Deferido	-
HUANNA PINTO TAVARES	Deferido	-
IGOR JOAQUIM PEREIRA TORRES	Indeferido	11
INGRID MAYRA SANTOS DE MOURA	Deferido	-
IVNA FEITOSA ALENCAR	Deferido	-
JAIANE OLIVEIRA SILVA	Deferido	-
JAINI MISCILENE DE ARAUJO	Deferido	-
JESSICA MOREIRA PINHEIRO	Indeferido	9
JONAS LIMA PINHO	Deferido	-
JOSÉ EDUARDO BEZERRA DE SOUZA	Deferido	-
JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUSA	Indeferido	10
JOSÉ PEDRO OLIVEIRA MASCARENHAS	Deferido	-
JUCIANA ALVES PINHEIRO	Deferido	-
KARENINE MÁXIMO DE OLIVEIRALANDIM	Deferido	-
KARLA MILLENA OLIVEIRA DE SOUSA	Deferido	-
KAYO THAYNAN RODRIGUES PRAXEDES	Indeferido	11
KEILA DA CONCEIÇÃO COSTA	Deferido	-
LAYSLA DE SOUSA ROSENO	Indeferido	2
LECIANA FERNANDES DA FRANÇA	Deferido	-
LUAN BEZERRA PEREIRA	Indeferido	10
LUANA GALVAO MATIAS	Indeferido	4
LUCAS SILVA MESQUITA	Deferido	-

LUIZ ADOLFO MIRANDA BEM	Deferido	-
LUIZ FELIPE LEITE DA COSTA	Indeferido	4
MÁRCIA EDUARDA DE SOUSA CAVALCANTI	Deferido	-
MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	Deferido	-
MARIA CLARA FEITOSA PEREIRA	Deferido	-
MARIA JANIELLY DO NASCIMENTO COSTA	Deferido	-
MARIA WILLAIARA LIRA LOPES	Deferido	-
MARYANA MARTINS DE FREITAS	Deferido	-
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVEIRA	Deferido	-
MATHEUS IURY ANDRADE ROQUE	Deferido	-
MAYCKOU SOUZA SIQUEIRA	Indeferido	9
MYLENA EMYLLE DA SILVA SANTOS	Deferido	-
NATÁLIA CRISÓSTOMO PESSOA	Indeferido	11
NELSON MATHEUS RODRIGUES FERRAZ DE ALENCAR	Deferido	-
NICOLAS EMANOEL FERREIRA BEZERRA	Indeferido	4 e 10
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	Deferido	-
PRISCILA PEREIRA MOTA	Deferido	-
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	Indeferido	10
RAMON PEREIRA VITAL	Deferido	-
RANYELSON LUCAS MATIAS SANTOS	Deferido	-
ROBERTO CARLOS DA COSTA ALVES	Indeferido	10 e 11
SABRINA MORAIS DE ALCÂNTARA	Deferido	-
SAULO PEREIRA BENICIO MILFONT	Deferido	-
SAULO VENÂNCIO DA SILVA GONÇALVES	Deferido	-
TAIS ROCHA MORAIS DE SANTIAGO	Deferido	-
VANESSA COELHO VIEIRA	Deferido	-
VINICIUS DA SILVA BRITO	Deferido	-
VINICIUS GOMES MOTA	Deferido	-
WANDERSON PEREIRA SANTOS	Deferido	-
YAGO PONTES TAVARES	Deferido	-
YURI MOTA DO NASCIMENTO	Deferido	-

Prof. Edson Otoniel da Silva  
Coordenador para o Fortalecimento da Qualidade de Ensino



**PORTARIA Nº 001/PROGRAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza os concludentes 2020.1 do curso de primeiro ciclo de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, que colarem grau no mês de janeiro de 2021, a reingressarem nos cursos de segundo ciclo (Biologia, Química, Física ou Matemática) ainda no período letivo 2020.1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. EDSON OTONIEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, com fundamento na Resolução Nº 75/CONSUNI/UFCA, de 17 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que em decorrência das medidas adotadas pela UFCA para enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), alguns alunos do último semestre do curso de primeiro ciclo de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, utilizando-se dos meios legais de continuidade dos seus estudos, conseguirão concluir o curso e colar grau ainda no mês de janeiro de 2021, ou seja, antes do reinício do período letivo 2020.1 aprovado pela Resolução CONSUNI Nº 49 de 08 de dezembro de 2020, previsto para 01 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº Processo: 23507.004002/2020-55, cadastrado em 30/12/2020, Tipo do Processo: CONSULTA À PROCURADORIA, solicitando manifestação jurídica da Procuradoria Federal junto à UFCA quanto aos questionamentos abaixo:

- a) Poderíamos em termos legais permitir que os concludentes 2020.1 do curso de primeiro ciclo ingressem no mesmo período(2020.1) nos cursos de segundo ciclo, considerando que na prática não coincidirá de estarem cursando ao mesmo tempo os dois cursos?
- b) Caso V. Sa. entenda pela legalidade do ingresso ainda em 2020.1 que documento seria o mais apropriado para a formalização desde ingresso (resolução, ato autorizativo, etc) e qual o colegiado (CONSUNI ou Câmara Acadêmica) seria mais apropriado para apreciação da matéria?

CONSIDERANDO a resposta da Procuradoria por meio da NOTA TÉCNICA Nº- 00002/2021/SECON/PFUFC/PGF/AGU, NUP- 00910.000267/2020-96 (23507.004002/2020-55), nos termos transcritos abaixo:

*“No mérito, verifica-se que a Lei nº 12.089/2009, em seu art. 2º, veda ao estudante ocupar, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

*Na situação descrita, o aluno concludente do primeiro ciclo de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática seria matriculado no segundo ciclo do curso, no mesmo semestre letivo da conclusão. Embora a conclusão do primeiro ciclo e a matrícula no segundo estejam formalmente registradas no mesmo semestre letivo, no caso em análise percebe-se que não haveria ocupação simultânea de duas vagas, mas somente a continuidade dos estudos do curso sequencial.*

*Assim, não vislumbramos qualquer óbice jurídico ao procedimento, razão pela qual entendemos possível seja autorizado pela própria Pró-Reitoria de Graduação, em caráter excepcional, motivado pela singularidade da situação ocasionada pela Pandemia do COVID-19, o que pode ser efetivado mediante publicação de Portaria da PROGRAD.”*

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os concludentes 2020.1 do curso de primeiro ciclo de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, que colarem grau no mês de janeiro de 2021, à reingressarem nos cursos de segundo ciclo (Biologia, Química, Física ou Matemática) ainda no período letivo 2020.1.



Art. 2º O reingresso nos cursos de segundo ciclo está condicionado ao cumprimento das demais exigências e disposições legais constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA (CAPÍTULO III, 10.3. DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDSON OTONIEL DA SILVA  
Pró-reitor de Graduação em Exercício SIAPE: 1945902



**PORTARIA N° 002/PROGRAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Regulamenta o Comitê Gestor do Edital N° 17/2020/PROGRAD/UFCA referente ao Programa de Iniciação à Docência (PID).

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. EDSON OTONIEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n.º 219 de 25/04/2018, com fundamento na Resolução N° 75/CONSUNI/UFCA, de 17 de Outubro de 2019;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os membros do Comitê Gestor do EDITAL N° 17/2020/ PROGRAD /UFCA. NOME: Waltemberg Barbosa Laurentino SIAPE: 1329408  
NOME: Edson Otoniel da Silva SIAPE: 1945902

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE**

**EDSON OTONIEL DA SILVA**  
Pró-reitor de Graduação em Exercício SIAPE: 1945902



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

## EDITAL 01/2020/PROEX-PROGRAD

A Pró-Reitora de Extensão e o Pró-reitor adjunto de Graduação, no uso de suas atribuições legais, resolvem ALTERAR o cronograma de execução do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD, através do ADITIVO I.

Onde se lê:

### 10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 27/01/2021
Período de avaliações- Primeira fase	28/01/2021 a 03/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	04/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	05/02/2021 a 07/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	10/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	11/02/2021 a 11/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	12/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	13/03/2021 e 16/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	19/03/2021
Período para seleção dos estudantes	22/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

### 10 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021



Início da vigência das atividades	05/04/2021
-----------------------------------	------------

Juazeiro do Norte-CE, 26 de janeiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri**

Edson Otoniel da Silva  
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**  
**Universidade Federal do Cariri**

**EDITAL 06/2020/PROEX**  
**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A PROJETOS (EXERCÍCIO 2021) E**  
**PROGRAMAS (EXERCÍCIO 2021 E 2022) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 06/2020/PROEX, através do ADITIVO I.

Onde se lê:

**10 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 27/01/2021
Período de avaliações- Primeira fase	28/01/2021 a 03/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	04/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	05/02/2021 a 07/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	10/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	11/02/2021 a 11/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	12/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	13/03/2021 e 16/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	19/03/2021
Período para seleção dos estudantes	22/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

**10 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021



Início da vigência das atividades	05/04/2021
-----------------------------------	------------

Juazeiro do Norte-CE, 26 de janeiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri**



**EDITAL 07/2020/PROEX**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE**  
**PROGRAMA PROTAGONISMO ESTUDANTIL - 2021**

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR o cronograma de execução do Edital 07/2020/PROEX, através do ADITIVO I.

Onde se lê:

**10 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 27/01/2021
Período de avaliações- Primeira fase	28/01/2021 a 03/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	04/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	05/02/2021 a 07/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	10/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	11/02/2021 a 11/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	12/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	13/03/2021 e 16/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	19/03/2021
Período para seleção dos estudantes	22/03/2021 a 31/03/2021
Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Leia-se

**10 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	16/12/2020
Submissão das propostas	16/12/2020 a 01/02/2021
Período de avaliações- Primeira fase	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira fase	05/02/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Primeira fase e realização de ajustes nas propostas aprovadas com ressalvas	06/02/2021 a 09/02/2021
Publicação do resultado final da Primeira fase	12/02/2021
Período de avaliações- Segunda fase	18/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda fase	15/03/2021
Período para interpor recurso contra resultado parcial da Segunda fase	16/03/2021 e 17/03/2021
Publicação do resultado final da Segunda fase	22/03/2021
Período para seleção dos estudantes	23/03/2021 a 31/03/2021



Entrega da documentação dos bolsistas e voluntários à PROEX	01/04/2021 e 02/04/2021
Início da vigência das atividades	05/04/2021

Juazeiro do Norte-CE, 26 de janeiro de 2021.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
**Pró-Reitora de Extensão**  
**Universidade Federal do Cariri**



## PORTARIA Nº 02, DE 20 JANEIRO DE 2021

Nomeação do Comitê Gestor dos Editais dos  
06/2020/PROEX/UFCA e 07/2020/PROEX

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri, **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para comporem o Comitê Gestor dos Editais da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) para o ano de 2021.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Aline Rodrigues Bezerra de Oliveira	2229644
Angélica Almeida de Sousa	1146790
Fabiana Aparecida Lazzarin	1210233
Sabrina Suerli Lucena Melo	2183877
Saulo Emanuel de Lima Brito	1230566

O Comitê terá como atribuições realizar a gestão dos processos seletivos dos editais 06/2020 e 07/2020 da PROEX.

DÊ-SE CIÊNCIA.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Lazzarin  
**Pró-reitora de Extensão**

### PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeação da Comissão avaliadora dos resumos expandidos que serão publicados no Anais do XVI Encontro de Extensão.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Comissão avaliadora dos resumos expandidos que serão publicados no Anais do XVI Encontro de Extensão referentes ao Edital nº 05/2020/PROEX/UFCA

NOME	SIAPE
Sabrina Suerli Lucena Melo (Presidente)	1183877
Angélica Almeida de Sousa	2146790
Arícia do Socorro Tavares Miranda	1146790
Fabiana Aparecida Lazzarin	2656451
Francilda Alcantara Mendes	1731088
Germano Araújo Sampaio	1695195
Hemerson Soares da Silva	4766639383
Hugo Azevedo Rangel de Moraes	1384942
Luciana Bessa Silva	2229626
Milton Jarbas Rodrigues	1325818
Priscilla Régis Cunha de Queiroz	1140117
Ricardo Aladim Monteiro	999474

DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão

## PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Reformula a composição da Comissão avaliadora dos resumos expandidos que serão publicados no Anais do XVI Encontro de Extensão e revoga a Portaria Nº 03, de 21 de janeiro de 2021 expedida pela PROEX.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), **Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art 1º - Reformular a composição da Comissão avaliadora dos resumos expandidos que serão publicados no Anais do XVI Encontro de Extensão referentes ao Edital nº 05/2020/PROEX/UFCA

NOME	SIAPE
Sabrina Suerli Lucena Melo (Presidente)	1183877
Angélica Almeida de Sousa	2146790
Arícia do Socorro Tavares Miranda	1146790
Fabiana Aparecida Lazzarin	2656451
Francilda Alcantara Mendes	1731088
Germano Araújo Sampaio	1695195
Hemerson Soares da Silva	476.663.93-83
Hugo Azevedo Rangel de Moraes	1384942
Luciana Bessa Silva	2229626
Milton Jarbas Rodrigues	1325818
Polliana de Luna Nunes Barreto	2656451
Priscilla Régis Cunha de Queiroz	1140117
Ricardo Aladim Monteiro	999474

DÊ-SE CIÊNCIA.

Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

Regulamenta o Comitê Gestor do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD, referente à modalidade Programa de Integração Ensino-Extensão (PEEX).

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO, **Edson Otoniel da Silva** e a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, **Fabiana Aparecida Lazzarin** no uso de suas atribuições legais,  
**I. RESOLVEM:**

Designar os membros do Comitê Gestor do Edital 01/2020/PROEX-PROGRAD – PEEX 2021.

**PROGRAD**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Waltemberg Barbosa Laurentino	1329408

**PROEX**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Fabiana Aparecida Lazzarin	1210233
Angélica Almeida de Sousa	1146790

DÊ-SE CIÊNCIA.

Atenciosamente,

Edson Otoniel da Silva  
**Pró-reitor Adjunto de Graduação**

Fabiana Aparecida Lazzarin  
**Pró-reitora de Extensão**



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI**

## **EDITAL Nº 01/2021/UFCA - II CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - OS NOVOS RUMOS DA CIÊNCIA PÓS-PANDEMIA - CHAMADA PARA TRABALHOS**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no II CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CPPGI) - OS NOVOS RUMOS DA CIÊNCIA PÓS-PANDEMIA, que será realizado no período de 08 a 12 de março de 2021, em formato remoto.

### **1 DA NATUREZA**

1.1 Este edital integra um conjunto de ações acadêmicas previstas no âmbito da Universidade Federal do Cariri visando viabilizar e incentivar a participação de estudantes, bolsistas ou voluntários do PIICT, assim como os demais estudantes desta universidade, em eventos de pesquisa, pós-graduação e inovação para apresentação dos resultados de suas atividades de pesquisa.

### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar trabalhos científicos, tecnológicos, de inovação e pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, e apresentados sob a forma de resumo expandido ou trabalho completo, para publicação nos Anais do II CONGRESSO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (CONPESQ) - OS NOVOS RUMOS DA CIÊNCIA PÓS-PANDEMIA.

2.2 Propiciar um meio para divulgação dos resultados obtidos nas atividades de pesquisa realizadas por estudantes de graduação e pós-graduação, bolsistas ou voluntários dos programas de bolsas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), assim como por demais estudantes desta universidade e de outras instituições.

### **3 DOS PARTICIPANTES**

3.1 A apresentação de trabalhos é aberta a toda a comunidade acadêmica da UFCA, a estudantes do ensino médio, bolsistas ou voluntários, os resultados dos projetos finalizados em 2020 e em andamento em 2021 sejam apresentados envolvidos em atividades de pesquisa na UFCA, e a estudantes de outras instituições.

3.2 É responsabilidade do orientador participar do II CONPESQ, em caráter obrigatório, no momento em que seus orientandos apresentarem o trabalho.

3.3 Os orientadores se comprometem a atender à UFCA quando solicitado para a emissão de parecer sobre resumos simples (exclusivo para estudantes do Ensino Médio), resumos expandidos ou trabalhos completos, o julgamento de painéis ou para a coordenação de sessões do II CONPESQ.

3.4 Na impossibilidade de participação nas atividades do Evento, o orientador deverá encaminhar à PRPI, por meio de formulário eletrônico, <http://cppgi.ufca.edu.br>, até o dia da apresentação, a justificativa de ausência.

### **4 DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

4.1 Os trabalhos devem ser enviados no formato DOC/ODT, exclusivamente via Internet, por meio do site <http://cppgi.ufca.edu.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.2 Os trabalhos devem ser submetidos até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de envio dos trabalhos, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

4.3 O envio dos trabalhos deve ser realizado por 01 dos autores.

4.4 Será permitido a cada estudante submeter, na condição de autor principal, apenas 01 (um) trabalho completo, caso pretenda concorrer à Premiação.

4.5 Todos os autores devem ser inseridos no campo autores do sistema de submissões de trabalhos.

### **DAS MODALIDADES**

Os autores devem enquadrar seu(s) trabalho(s) em uma das modalidades a seguir:



- Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação
- Pós-graduação
- **Ensino médio**

## 5 DOS TRABALHOS

5.1 Todo trabalho deve ser escrito em português e redigido em modelo DOC/ODT disponibilizado no *site* do evento. A submissão deve ser feita em formato PDF;

5.2 O resumo simples deverá ocupar, obrigatoriamente, uma lauda (exclusivo para modalidade ensino médio);

5.3 O resumo expandido deverá ocupar, no mínimo, três e, no máximo, cinco laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras; Deve ser organizado de forma que possua uma pequena introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências. Não serão aceitos resumos expandidos que não mencionem resultados (mesmo que parciais);

5.4 O trabalho completo deverá ocupar, no mínimo, oito e, no máximo, doze laudas; Deve ser organizado de forma que possua introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais, referências e/ou anexos e apêndices, se necessários. Não serão aceitos trabalhos completos que não mencionem resultados (mesmo que parciais);

5.5 Deve-se informar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave que caracterizem o trabalho;

5.6 Os trabalhos que envolverem bolsistas CNPq, FUNCAP, CAPES ou UFCA deverão, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio recebido do órgão financiador da bolsa;

5.7 Os trabalhos serão agrupados em três setores, definidos segundo as respectivas grandes áreas:

(a) Ciências da Vida: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde.

(b) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar: Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar.

(c) Humanidades: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes.

5.8 Os trabalhos devem ser submetidos sem a identificação dos autores.

5.9 Os trabalhos não poderão ser substituídos depois de submetidos no *site* do evento. Ressalta-se que valerá a última submissão do trabalho.

5.10 Cada autor poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor principal para trabalho completo, não sendo limitadas as apresentações como co-autor.

5.10 Os trabalhos que não forem apresentados conforme as regras de formatação estabelecidas neste edital serão desclassificados.

5.11 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, a dois avaliadores *ad hoc*, os quais atribuirão pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando os seguintes aspectos:

(a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade; (0 a 10)

(b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (0 a 10)

(c) Objetivos são claros e bem definidos; (0 a 10)

(d) Revisão de literatura reflete o estado da arte do conhecimento na área; (0 a 10)

(e) Consistência conceitual ou teórica do trabalho é adequada e bem estruturada; (0 a 10)

(f) Contribuição científica para o conhecimento atual na área temática é relevante; (0 a 10)

(g) Método de pesquisa claramente definido e consistente com os objetivos do trabalho; (0 a 10)

(h) Análise de dados e resultados com interpretação correta dos dados e articulada com a base teórica; (0 a 20)

(i) Conclusões são fundamentadas nos dados da pesquisa, claras e objetivas; (0 a 10)

5.12 O trabalho será considerado aprovado quando obtiver pontuação maior ou igual a 70 (setenta) em duas avaliações distintas.

5.13 A nota de cada trabalho será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores ou, em caso de terceira avaliação, a média aritmética das duas maiores notas, e arredondamento para o mais próximo.

## 6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Somente os autores que submeterem trabalhos completos ao II CONPESQ poderão concorrer a uma premiação.

6.2 Serão outorgadas Menções Honrosas ao(s) autor(es) dos trabalhos que ficarem classificados em 1º, 2º e 3º lugares, baseando-se na nota atribuída de acordo com a média das notas obtidas nos itens 5.13 e 9.2 deste edital, em cada área - a) Ciências da Vida; b) Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar; c) Humanidades.

6.3 Em caso de empate, vencerá o trabalho com melhor avaliação nos itens (f), (b) e (e) do item 5.11 deste edital.

## 7 DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos submetidos ao II CONPESQ serão apresentados exclusivamente em uma seção de comunicação oral ou de Pôster em formato remoto a ser divulgado junto com a publicação dos trabalhos aceitos;

7.2 Os pôsteres virtual terá um formato padrão divulgado junto ao resultado dos trabalhos aprovados conforme cronograma;

7.3 As salas virtuais serão divulgadas junto com o cronograma de divulgação dos resultados;

7.4 No horário estipulado para as apresentações de pôsteres, faz-se obrigatória a presença constante de, no mínimo, um dos autores para responder a questionamentos;

7.5 Os trabalhos completos, submetidos para concorrerem à premiação, devem ser apresentados, obrigatoriamente, na forma oral em formato remoto, e com a presença do orientador na sala virtual;

7.6 Os trabalhos apresentados na forma oral terão de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos para apresentação, mais 5 (cinco) minutos para a realização de debate;

7.7 Os trabalhos devem ser apresentados somente por estudantes de graduação ou pós-graduação e alunos de ensino médio;

## 8 DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão encaminhados para avaliação por consultores *ad hoc* designados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI). Os pareceres serão homologados pelo referida Pró-reitoria e os resultados disponibilizados no *site* do evento.

8.2 O trabalho inscrito poderá ser:

- (a) aceito;
- (b) recusado.

8.3 Conforme período previsto no cronograma deste edital, os autores poderão interpor recurso à avaliação do(s) parecerista(s) no caso de trabalhos recusados.

## 9 DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A APRESENTAÇÃO

9.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados durante sua apresentação, sob a forma de pôster virtual ou apresentação oral, ambos em formato remoto por 02 (dois) avaliadores.

9.2. O avaliador terá acesso ao trabalho a ser avaliado por meio eletrônico, e avaliará os autores responsáveis pelo apresentação dos trabalhos observando os critérios a seguir:

- (a) Apresentação clara e organizada; (0 a 20)
- (b) Domínio do conteúdo na apresentação; (0 a 40)
- (c) Utilização adequada do tempo; (0 a 20)
- (d) Qualidade da revisão de literatura. (0 a 20)

## 10 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO EDITAL	DATA
Lançamento do edital	18 de janeiro de 2021
Prazo para submissão de trabalhos	De 18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021

Período de avaliação dos trabalhos submetidos	15 a 26 de fevereiro de 2021
Divulgação dos trabalhos aceitos	a partir de 01 de março de 2019
Recursos a divulgação dos trabalhos aceitos	2 dias úteis a partir da Divulgação dos trabalhos aceitos
Período da realização do evento	08 a 12 de março de 2021
Divulgação dos trabalhos premiados e premiação	a partir de 12 de março de 2021

## 11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PRPI, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou contingenciamento de recursos, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12 DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 À Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

## 13 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração dos Anais do evento e dos certificados.

13.2 Os certificados de apresentação de trabalhos no II CONPESQ serão disponibilizados em formato digital no *site* do evento.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: [atendimento.prpi@ufca.edu.br](mailto:atendimento.prpi@ufca.edu.br).

13.4 O atendimento a autores com dificuldades técnicas no site do evento será feito pelo endereço eletrônico: [atendimento.prpi@ufca.edu.br](mailto:atendimento.prpi@ufca.edu.br).

13.5 Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens solicitados no site do evento, o atendimento será realizado pelo **telefone (88) 3221-9325**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2021.

Laura Hévila Inocencio Leite  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ASSUNTO ESTUDANTIS – PRAE**

## **EDITAL ALUNOS CONECTADOS-2021 MEC/RNP/PRAE/UFCA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e atendendo o Projeto Alunos Conectados – MEC/RNP, torna pública a abertura do processo seletivo para disponibilização e monitoramento de pacote de dados para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO EDITAL**

O Edital está vinculado à adesão da UFCA ao Projeto Alunos Conectados (MEC/RNP), e tem por objetivo a disponibilização e monitoramento de chip/pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do campus de sua instituição de ensino.

### **2. DA FORMA DE CONCESSÃO**

2.1 Será disponibilizado um "chip" exclusivo para fins acadêmicos, que será recarregado mensalmente com dados móveis pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa RNP/MEC, até junho de 2021, podendo ser prorrogado, por decisão do MEC.

2.2 O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo discente contemplado é de uso pessoal e intransferível.

2.3 A entrega do chip/pacote de dados para o estudante deferido dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras;

2.4 O número de vagas do presente edital será de acordo com o quantitativo disponibilizado pelo MEC/RNP à UFCA após a confirmação de conectividade na região que o aluno está residindo.

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1 Para se candidatar às vagas, o estudante deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo;
- c) apresentar o(s) documentos exigidos no presente edital;
- d) realizar inscrição na plataforma forms.

3.2 Para recebimento do chip, o aluno precisa estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri e informar corretamente o endereço completo do local que irá assistir às aulas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

4.1 Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados no item 8 deste Edital.

- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível até 28 de fevereiro de 2021.
- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação de comprovação de renda, verificar item 8.

4.2 Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms. Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS NO PORTAL DO SITE

A lista contendo o nome dos estudantes contemplados com o chip/pacote de dados ficará disponível no portal da UFCA ([www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)) no mês de Abril.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- c) atender às convocações da PRAE;
- d) acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo deste edital no site institucional;
- e) ter o devido cuidado com o chip recebido;
- f) nos casos de perda, roubo ou furto do chip o estudante deverá informar a PRAE, imediatamente, mediante apresentação do boletim de ocorrência;
- g) realizar os custos com aquisição de um novo chip.

## 7. DO CANCELAMENTO

7.1 O cancelamento do acesso à internet ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) fim da oferta de pacotes de dados pela RNP/MEC;
- c) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- d) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
- e) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- f) transferência para outra IFES;
- g) conclusão ou desistência do curso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Estão **DISPENSADOS** do envio da documentação para comprovação de renda (item 8.3), uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social da PRAE:

- a) Estudantes que ingressaram na UFCA, no ano período de 2020 a 2021, pelo sistema de cotas do SISU para renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1, L2, L9, L10);
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2018 a 2021 pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

**ATENÇÃO:** O discente deverá anexar o questionário socioeconômico do presente edital no formulário de inscrição, documentos complementares (se necessário), e caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

8.2 Documentação de identificação:

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;
- b) questionário socioeconômico;
- c) cópia do documento de identificação do candidato.

8.3 Documentação de renda:

8.3.1 Documentação civil:

- a) cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;

- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

**Documentação de comprovação de renda (do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):**

**Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de Renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

**Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

**Para os produtores rurais/ agricultores:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;
- d) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. **(Não aceitamos extratos bancários).**
- c) cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os desempregados:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;

- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que nunca trabalharam:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada : páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;
- b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os estagiários**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) cópia do Contrato/Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício 2020 (ano calendário 2019) e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:** Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V);

**Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:** FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

**Para os estudantes que recebem contribuição financeira:** Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo IV)

• **ATENÇÃO:**

- a) O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas.
- b) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;
- c) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;
- d) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF, endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO III);
- e) Para os estudantes deferidos: O Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA.
- f) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma





forms.

#### 9. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo e meio.

#### 10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A adesão da UFCA ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais (fornecidos na inscrição), bem como dados de renda (fornecidos à UFCA) pela RNP e pelas operadoras com a finalidade de operacionalizar a disponibilização de chip e pacote de dados. Ao participar deste edital efetuando a inscrição, o estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste programa.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

11.2 Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.

11.3 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de Janeiro de 2021 .

Liana de Andrade Esmeraldo Pereira  
Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Estudantis  
SIAPE: 1645100

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa  
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil  
SIAPE:1153842



(ANEXO I)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



**(ANEXO II)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Declarante



**(ANEXO III)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo carteira de trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Declarante



**(ANEXO IV)**

**DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n  
º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo  
mensalmente com a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ para o(a) estudante  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**(ANEXO V)**



## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ \_\_\_\_\_ mensais para \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, referente à pensão alimentícia de: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO VI)

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de \_\_\_\_\_, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VII)

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como \_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) seguinte(s) atividade(s) rural(is): \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, com área total de \_\_\_\_\_ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria       Propriedade cedida       Arrendamento  
 Parceiro       Assentamento       Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



## **EDITAL SEGURANÇA ALIMENTAR-2021/PRAE/UFCA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Cariri, por meio da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (CAIE), amparada pela Resolução N.º 16/2014/CONSUP de 20 de maio de 2014 e seu Anexo III torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de Auxílio Alimentação.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Atender aos discentes dos campi, onde ainda não exista refeitório universitário e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 1.2 Atender aos discentes que não estão utilizando o Refeitório Universitário do seu campus em virtude de paralisação das atividades do refeitório ou devido à realização de estágio curricular em município em que não há refeitório universitário da UFCA.

### **2. DA FORMA DE CONCESSÃO**

- 2.1 O Auxílio Alimentação consiste no pagamento de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais pagos a partir do mês do deferimento e segue até que ocorra o retorno do funcionamento ou abertura do Refeitório Universitário-RU no campus em que o aluno desenvolve atividades presenciais, dentro do ano de 2021.
- 2.2 Para pagamento do Auxílio serão utilizados recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES e de outras fontes. A distribuição do recurso do PNAES será destinada aos estudantes que apresentem renda per capita familiar de até um salário mínimo que estão na sua primeira graduação e dentro do prazo padrão para conclusão do curso. Com o recurso de outras fontes será concedido o auxílio para estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo.
- 2.3 A concessão do auxílio fica sujeita a disponibilidade orçamentária e financeira da universidade.
- 2.4 O valor correspondente ao pagamento do auxílio será depositado em conta bancária em nome do beneficiário. Não será aceita conta conjunta.
- 2.5 A inadimplência, em relação à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos ou utilizados, com o programa deste edital, impede o estudante de ser deferido em novas solicitações e de ser convocado no cadastro de reserva, em quaisquer auxílios da PRAE.
- 2.6 Considerando que a paralisação das atividades do Refeitório Universitário, por conta da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, inviabilizou a oferta de alimentação para uma parcela significativa de estudantes que necessitam desse benefício. O Auxílio Alimentação, do presente edital, não entra na soma dos benefícios pecuniários recebidos mensalmente pelo aluno, em programas da PRAE, para fins de cálculo do teto.

### **3. DOS REQUISITOS**

Para se candidatar às vagas, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- b) estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas com carga horária obrigatória, salvo os casos que caracterizam a inviabilidade em cursar 3 (três) disciplinas;
- c) possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo;
- d) apresentar os documentos exigidos no Edital;
- e) realizar inscrição na plataforma forms;
- f) não pode estar recebendo, no âmbito da UFCA, alimentação ou auxílio financeiro para essa finalidade.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- 4.1 Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição pelo discente, que está disponível na plataforma forms (forms.ufca.edu.br). O preenchimento inclui: Anexar o Questionário Socioeconômico e as cópias dos documentos listados no item 8 deste Edital.

- O período de inscrição inicia a partir da data da publicação deste edital e ficará disponível até 18 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por decisão da PRAE.

- Alguns alunos podem ser dispensados de entregar a documentação de comprovação de renda, verificar item 8.

4.1 Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pelo Serviço Social da PRAE, através de análise técnica do Questionário Socioeconômico e da documentação apresentada. O estudante será informado do status da sua solicitação (deferido, indeferido, pendente) através do e-mail cadastrado na plataforma forms.

Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.

## 5. DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

A lista com o nome dos alunos contemplados será divulgada no site da UFCA ([www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)) no mês de agosto de 2021.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao estudante selecionado:

- a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;
- b) anexar, na plataforma forms, cópia do cartão do banco/ extrato da conta, em nome do estudante;
- c) manter-se matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- d) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente através de GRU;
- e) participar de pesquisas direcionadas aos estudantes beneficiários do(s) programas da PRAE;
- f) atender às convocações da PRAE.

## 7. DO CANCELAMENTO

O cancelamento do pagamento do auxílio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) por solicitação do beneficiário;
- b) cessação das condições socioeconômicas e pessoais que ensejaram a concessão;
- c) apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, a qualquer tempo apurado pelo Serviço Social;
- d) trancamento total, abandono ou não realização de matrícula em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri;
- e) transferência para outra IFES;
- f) retorno do funcionamento ou abertura do Refeitório Universitário no campus em que o aluno está realizando atividades presenciais;
- g) conclusão ou desistência do curso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Estão DISPENSADOS do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já realizaram no âmbito da UFCA e a mesma está disponível para acesso do Serviço Social da PRAE:

- a) Estudantes que ingressaram na UFCA no período de 2020 a 2021 pelo sistema de cota renda do SISU;
- b) Estudantes aprovados (deferidos/cadastros de reserva) nos processos seletivos da PRAE, no período de 2018 a 2021 pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Estudantes que possuem cadastro único (CADÚNICO) atualizado nos últimos dois anos para Programas Sociais do Governo Federal, devendo anexar no Forms apenas a Folha Resumo do Cadúnico.

ATENÇÃO: O discente deverá anexar o questionário socioeconômico do presente edital no formulário de inscrição, documentos complementares (se necessário), e caso tenha ocorrido alteração na condição socioeconômica familiar, o aluno deverá anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas.

### 8.2 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

8.2.1 Documentação de identificação:

- a) 1 (uma) Foto 3x4 do candidato;

- b) Questionário socioeconômico;
- c) cópia do documento de identificação do candidato;

#### 8.2.2 Documentação civil:

- a) cópia do documento de identificação dos membros do grupo familiar, que contribuem para renda familiar ou usufruem dela, residentes ou não no mesmo domicílio. No caso de menores de 18 anos, pode ser entregue certidão de nascimento;
- b) cópia da certidão de óbito dos pais ou responsáveis, se falecidos (exceto para estudantes casados e/ou que não sejam dependentes financeiramente dos pais);
- c) cópia da certidão de óbito do cônjuge, em caso de viuvez.

#### **Documentação de comprovação de renda (do candidato e de todos os integrantes do seu núcleo familiar maiores de 18 anos):**

##### **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

##### **Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração de Renda. (Anexo I);
- c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizado e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- d) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

##### **Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários e Microempreendedores individuais**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco;
- b) declaração contábil de retirada de pró labore atualizada (para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas; Microempresários);
- c) declaração de renda (Anexo I do Edital). (para os microempreendedores individuais);
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver;
- e) cópia dos 3 (três) últimos extratos bancários de conta corrente. Caso não possua, apresentar declaração datada e assinada informando que não possui.

##### **Para os produtores rurais/ agricultores:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;
- b) apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);
- c) declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a remuneração média mensal, o que produz, a identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço), a identificação da propriedade (área e endereço) e, caso não seja associado ao sindicato, preencher o anexo VII deste edital;
- d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

##### **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do INSS:**

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;

b) extrato do último mês de pagamento do benefício, constando nome do beneficiário, número, valor e tipo do benefício, disponível no site ou agências do INSS. **(Não aceitamos extratos bancários).**

c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os desempregados:**

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;

b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);

c) comprovante de recebimento do seguro desemprego (para quem perdeu emprego nos últimos seis meses);

d) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que nunca trabalharam:**

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada : páginas contendo a identificação com foto, qualificação civil e a primeira página do contrato de trabalho;

b) declaração de que não exerce atividade remunerada. (Anexo II);

c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os estagiários**

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas contendo a identificação com foto, a qualificação civil e o último contrato de trabalho assinado com a página seguinte em branco ;

b) cópia do Contrato/Termo de Compromisso ou Declaração da Instituição onde realiza a atividade, informando o prazo de duração e o valor da remuneração;

c) cópia de todas as páginas da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) atualizada e o respectivo comprovante de entrega, se houver.

**Para os que possuem renda proveniente de aluguel de imóveis:** Cópia do contrato do aluguel. Na falta deste, apresentar declaração contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data; (Anexo VI)

**Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** Cópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido. Na falta deste, apresentar declaração de próprio punho contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data (ANEXO V);

**Para os inscritos no CADÚNICO do governo federal:** FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do estudante ou através do site [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos. Ressaltamos que os membros que compõem o núcleo familiar deverão ser os mesmos que constam no questionário socioeconômico.

**Para os estudantes que recebem contribuição financeira:** Caso o solicitante possua família ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data; (Anexo IV)

• **ATENÇÃO:**

a) O candidato deve anexar todos os documentos digitalizados (completos, frente e verso) em formato PDF no formulário de inscrição disponível na plataforma forms. Cada arquivo deve ter no máximo 10MB. Os documentos de cada item devem ser digitalizados num único arquivo PDF ou compactados em pastas zipadas.

b) A documentação solicitada refere-se à documentação do candidato e dos membros do grupo familiar, que usufruem a renda familiar ou contribuem com ela, residentes ou não no mesmo domicílio;

c) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil;

d) Aqueles que não possuem carteira de trabalho devem apresentar Declaração constando: nome, RG, CPF,



endereço, informando que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, datada e assinada. (ANEXO III);

e) Para os estudantes deferidos: O Questionário Socioeconômico e as declarações que necessitam de assinatura que foram anexados na plataforma forms durante o período de inscrição, devem ser entregues, no seu formato original, quando retornarem às atividades acadêmicas presenciais na UFCA.

f) O candidato que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas ou da documentação apresentada poderá relatar no formulário de inscrição da plataforma forms.

## 9. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RENDA

### RENDA PER CAPITA FAMILIAR (PC)

Cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita: o total da renda familiar bruta dividido pelo número de membros do grupo familiar. A renda per capita não pode ultrapassar um salário mínimo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que anexar documentos de forma incompleta, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

10.2 Verificada a necessidade, o Serviço Social da PRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar a reavaliação da situação socioeconômica do estudante, reservando-se ao direito de realizar contatos, entrevista, visita domiciliar, bem como solicitar documentos adicionais, durante ou após o processo seletivo.

10.3 Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de janeiro de 2021.

Ledjane Lima Sobrinho  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
SIAPE: 1803531

Aneliza Sampaio Pacífico de Sousa  
Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil  
SIAPE:1153842



(ANEXO I)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, recebendo renda bruta nos três últimos meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



**(ANEXO II)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Declarante



**(ANEXO III)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo carteira de trabalho e previdência social.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Declarante





(ANEXO IV)

**DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n  
º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que contribuo  
mensalmente com a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ para o(a) estudante  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que pago R\$ \_\_\_\_\_ mensais para \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, referente à pensão alimentícia de: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO VI)

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) estudante \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de \_\_\_\_\_, nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante



(ANEXO VII)

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA, que trabalho como \_\_\_\_\_, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s) atividade(s) rural(is): \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a propriedade rural se localiza no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, com área total de \_\_\_\_\_ hectares e que sua condição de exploração é:

- Propriedade própria       Propriedade cedida       Arrendamento  
 Parceiro       Assentamento       Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**



## ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PORTARIA N° 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003650/2020-53**, resolve:

Art. 1° Conceder Aceleração da Promoção da **Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (4-401)** para o **Nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente**, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) **BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONCALVES**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.623-00**, matrícula SIAPE n° 1489423, lotado (a) no (a) FAMED, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros **a partir de 30/11/2020**, data da abertura do processo.



**PORTARIA N° 064, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000154/2021-61, resolve:

Art. 1° Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 2 (4-402) para o Nível 1 (5-501) da Classe B, denominada Assistente, do Grupo do Magistério Superior ao (à) servidor (a) EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.593-70, matrícula SIAPE n° 1001920, lotado (a) no (a) FAMED, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir de 18/01/2021.



## ADICIONAIS OCUPACIONAIS

### PORTARIA Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **Pró-Reitor de Adjunto Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria N. 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017. e considerando o disposto em PORTARIA nº 68 de 15/02/2019 resolve: Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% , por exposição aos agentes de risco Químico.

#### **Relação de Servidores:**

**SERVIDOR:** THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEIRA **CARGO:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR **LOTAÇÃO:** 371 – COORDENADORIA DE PESQUISA/UFCA  
**ADICIONAL:** INSALUBRIDADE **GRAU:** MÁXIMO

**INÍCIO CONCESSÃO:** 15/01/2021





## **PORTARIA Nº 028, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**O Pró-Reitor de Adjunto Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria N. 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017. e considerando o disposto em PORTARIA nº 68 de 15/02/2019 resolve: Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual Unico de 10%, por realização de Atividades e Operações Perigosas.

### **Relação de Servidores:**

**SERVIDOR:** DAVY DE MACEDO LEITE

**CARGO:** TECNICO EM ELETRICIDADE

**LOTAÇÃO:**208 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA **ADICIONAL :**  
**PERICULOSIDADE GRAU: ÚNICO INÍCIO CONCESSÃO: 15/01/2021**



## **PORTARIA N° 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**O Pró-Reitor de Adjunto Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria N. 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017. e considerando o disposto em PORTARIA n° 68 de 15/02/2019 resolve: Conceder Adicional de Periculosidade, no percentual Único de 10%, por realização de Atividades e Operações Perigosas.

### **Relação de Servidores:**

**SERVIDOR:** JOYCE MAIA FRANCO

**CARGO:** ENGENHEIRO-AREA

**LOTAÇÃO:** 206 – DIVISÃO DE OBRAS ELÉTRICAS **ADICIONAL** :  
**PERICULOSIDADE GRAU: ÚNICO INÍCIO CONCESSÃO: 15/01/2021**



## AFASTAMENTOS E RENOVAÇÕES DE AFASTAMENTOS

### **PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **23507.003766/2020-25**, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) **ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE: 1087430, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, lotado (a) no (a) IFE, a fim de cursar Doutorado em “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA” na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN, em Natal - RN - Brasil, no período de **01/12/2020 a 30/11/2021.**, com ônus limitado.



**PORTARIA N° 038, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003439/2020-27**, resolve:

Art. 1° – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **RAUL AZEVEDO**, SIAPE: 1886621, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.464-51**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado (a) no (a) CCAB, a fim de cursar Doutorado em “Ecologia e Recursos Naturais” na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE/Brasil, no período de **16/01/2021 a 15/01/2022**, com ônus limitado.



**PORTARIA N° 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003848/2020-42**, resolve:

Art. 1º – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **EVERTON PAULO GONÇALVES VIEIRA**, SIAPE: 1908786, ocupante do cargo de Administrador, lotado (a) no (a) PROCULT, a fim de cursar Mestrado em “Administração de Empresas”, na Fundação Getúlio Vargas – FGV, em São Paulo/SP/Brasil, **no período de 19/02/2021 a 18/02/2022**, com ônus PROSUP-TAXA.



**PORTARIA N° 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003958/2020-79, resolve:

Art. 1° – Autorizar a renovação de afastamento do (a) servidor (a) **JISALINE FAGUNDES RODRIGUES**, SIAPE: 1271268, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no (a) PRPI, a fim de cursar Mestrado em “Educação” na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB/Brasil, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, com ônus limitado.



**PORTARIA N° 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003655/2020-15, resolve:

Art. 1º – Autorizar a concessão de afastamento do (a) servidor (a) **HERBERT NOVAIS ONOFRE**, SIAPE: 1571618, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado (a) no (a) DTI, a fim de cursar Doutorado em “Administração” na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, em São Caetano do Sul / SP / Brasil, no período de 28/02/2021 a 27/02/2022, com ônus limitado.



COMISSÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.002798/2019-71**, resolve:

Retificar a **Portaria Nº 099** de 06 de Fevereiro de 2020 de Designação da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Efetivo, **Edital nº 43/2019**, setor de estudo: **Clínica Médica/Infectologia/Semiologia/Internato**, passando a Comissão Julgadora a ser constituída da seguinte forma:

- Profa. Dra. Yacy Mendonça de Almeida** – UFC – (Presidente);
- Profa. Dra. Patrícia Andrade de Macêdo Melo** – UFCA – (1º Membro);
- Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva** – UFCA – (2º Membro);
- Prof. Dr. Francisco Marcos Bezerra da Cunha** – UFCA – (Suplente);
- Prof. Dr. João Ananias Machado Filho** – UFCA – (Suplente);
- Dra. Anna Lídia Nunes Varela** – UFCA – (Secretária do Concurso).





**PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003713/2020-98, **resolve:**

Designar o **Prof. Dr. Sérgio Henrique de Oliveira Lima** – UFCA – (Presidente), o **Profa. Dra. Beatriz Gondim Matos** – UFCA – (1º Membro), o **Prof. Dr. Jeová Torres Silva Junior** – UFCA – (2º Membro) e o **Prof. Me. Diego de Sousa Guerra** – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior do setor de estudo **Gestão de Pessoas**.



## PORTARIA Nº 033, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003777/2020-19, **resolve:**

Designar o **Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira** – UFCA – (Presidente), a **Profa. Dra. Tatiana Santos Andrade** – UFCA – (1º Membro), o **Prof. Dr. Alessandro Cury Soares** – UFCA – (2º Membro), a **Profa. Dra. Francione Charapa Alves** – UFCA – (Suplente) e a **Profa. Dra. Wanessa Nepomuceno Ferreira** (Secretária) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do setor de estudo **Biologia/Ensino de Biologia**.



**PORTARIA Nº 054, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferida através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003834/2020-32, resolve:

Designar o **Prof. Dr. Elias Pereira Lopes Júnior** – UFCA – (Presidente), o **Prof. Dr. Diego de Sousa Guerra** – UFCA – (1º Membro), o **Prof. Dr. Marcone Venâncio da Silva** – UFCA – (2º Membro), o **Prof. Dr. Mateus Ferreira** – UFCA – (1º Suplente) e o Prof. Dr. **Ives Romero Tavares do Nascimento** – UFCA – (Secretário) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do setor de estudo Economia: Micro e Macro.



**PORTARIA Nº 055, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de

suas atribuições legais conferida através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004974/2019-04, resolve:

Designar o **Prof. Dr. Mateus Ferreira** – UFCA – (Presidente), a **Profa. Dra. Francisca Laudeci Martins Souza** – URCA – (1o Membro), o **Prof. Dr. José**

**Raimundo Cordeiro Neto** – Univasf – (2º Membro), o **Prof. Dr. Francisco Alixandre Ávila Rodrigues** – UFCA – (1º Suplente) e o **Prof. Dr. Elias Pereira Lopes Júnior** – UFCA – (2º Suplente) para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior do setor de estudo Economia, Finanças e Métodos Quantitativos.



## DESIGNAÇÃO E DISPENSA DE FUNÇÃO

### **PORTARIA Nº 087, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51; Considerando a expedição da PORTARIA Normativa GR/UFCA No 02, de 19 de janeiro de 2021:

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIANE LEANDRO DE MATOS, SIAPE no 1208083, da função de Presidente, S/COD, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.



**PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas atra-vés da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51;

Considerando a expedição da PORTARIA Nº normativa GR/UFCA No 02, de 19 de janeiro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **JÉSSYKA BARBOSA LAURENTINO**, SIAPE no 1230770, da função de Vice-Presidente, S/COD, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.



**PORTARIA Nº 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51;

Considerando a expedição da PORTARIA Nº normativa GR/UFCA No 02, de 19 de janeiro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **MARIA JUCILENE DA SILVA COSTA**, SIAPE no 1881734, da função de Secretário, S/COD, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.



**PORTARIA Nº 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51;

Considerando a expedição da PORTARIA Nº normativa GR/UFCA Nº 02, de 19 de janeiro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **CLARA VALÉRIA GRANGEIRO DE SOUSA**, SIAPE no 1276977, da função de Membro, S/COD, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.





**PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

Considerando o que consta no Processo no 23507.003880/2020-51; Considerando a expedição da PORTARIA Normativa GR/UFCA No 02, de 19 de janeiro de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a PORTARIA Nº 824, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2019, que trata de designação dos servidores que integram a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.



## ESTÁGIO PROBATÓRIO

### PORTARIA N° 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003951/2020-74**, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido, pela servidora **Any Cherida de Carvalho Alves**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° **1410099**, lotada no Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de **31/07/2020**.



## **PORTARIA N° 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003846/2020-96**, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido, pela servidora **Vicência Liduina Alvino**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° **1415344**, lotada na Pró-reitoria de Administração, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de **24/08/2020**.



## **PORTARIA N° 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003653/2020-69, resolve:

Art. 1° – Declarar cumprido, pela servidora Sâmia Shara Pinheiro Sobral Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Assistente em administração, matrícula SIAPE no 1418378, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, aprovada em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 05/09/2020.



## **PORTARIA N° 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003818/2020-76, resolve:

Art. 1º – Declarar cumprido, pelo servidor Fabiano Ribeiro Gomes, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, matrícula SIAPE no 1011196, lotado na Pró-reitoria de Graduação, aprovado em Avaliação de Desempenho, o Estágio Probatório, de acordo com o Art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.1998, a partir de 26/01/2021.



## FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

### **PORTARIA N° 011, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 313/2020/GR-UFCA, resolve:

Art. 1° – Interromper, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a 3ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Fabiana Aparecida Lazzarin, SIAPE n° 1210233, ocupante do cargo de Pró-reitora de Extensão, em virtude da demanda de atividades internas da Pró-reitoria de Extensão, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 22 de fevereiro de 2021.



## **PORTARIA N° 012, DE 04 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta na Portaria n° 23/2020, de 29 de dezembro de 2020, do Instituto de Formação de Educadores, resolve:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 04 de janeiro de 2021, a 2a parcela de férias do exercício 2020, do servidor Willian Fernando Domingues Vilela, SIAPE n° 1413676, ocupante do cargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática (LICNM) do Instituto de Formação de Educadores (IFE), em virtude das atividades de trabalho da Vice-Coordenação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 17 de janeiro de 2021.



**PORTARIA N° 014, DE 05 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 001/2021/CCSA/UFCA, resolve:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, do servidor Paulo Henrique Leal, SIAPE n° 1377147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude da necessidade de adequação do período de férias ao calendário acadêmico do exercício 2021, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 16 de maio de 2021.





## **PORTARIA N° 020, DE 07 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e, CONSIDERANDO o Ofício n° 01/2021/CL/PROAD/UFCA, de 06 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Luciano Gomes Silva, resolve:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 20 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do servidor Luciano Gomes Silva, SIAPE n° 1621072, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em virtude da necessidade de organização dos processos licitatórios finalizados em 2020, atualização do Portal da UFCA e readequação da escala de férias da Coordenadoria de Licitação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 31 de maio de 2021.



## **PORTARIA N° 021, DE 07 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, CONSIDERANDO o Ofício n° 060/2020/CCAB/UFCA, de 06 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Livia Cristina Pereira da Silva, resolve:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 07 de janeiro de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Livia Cristina Pereira da Silva, SIAPE n° 1323472, ocupante do cargo de Secretária Executiva, em virtude da necessidade de concluir atividades da Direção do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade ainda no mês de janeiro, considerando que a referida servidora está em pleito de afastamento para mestrado, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 01 de fevereiro de 2021.



**PORTARIA N° 025, DE 08 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 001/2021/SE/FAMED/UFCA, de 05 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Maria do Socorro Vieira Gadelha;

CONSIDERANDO o Ofício n° 005/2021/SE/FAMED/UFCA, de 08 de janeiro de 2021, que retifica o Ofício n° 001/2021/SE/FAMED/UFCA; RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 11 de janeiro de 2021, a 2ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Maria do Socorro Vieira Gadelha, SIAPE n° 1550021, ocupante do cargo de Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), em virtude da necessidade de adequação do seu período de férias com o vice-coordenador do curso, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 09 de agosto de 2021.



**PORTARIA N° 031, DE 14 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 02/2021/CCT/UFCA, de 12 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Francisca Maria Martins Pereira; RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 30 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, da servidora Francisca Maria Martins Pereira, SIAPE n° 1808435, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), em virtude da necessidade de atendimento à Resolução no 49/2020/CONSUNI/UFCA, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo de 2021 para a graduação, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 12 de maio de 2021.



**PORTARIA N° 034, DE 15 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 003/2021/PROAD/UFCA, de 15 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias da servidora Elizandra Batista da Silva Costa;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Interromper a partir do dia 18 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, da servidora Elizandra Batista da Silva Costa, SIAPE n° 1815343, ocupante do cargo de Coordenadora de Contratos da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em virtude do crescimento da demanda de trabalho da Coordenadoria de Contratos, ocasionado pela elevada quantidade de contratos a serem formalizados no período, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 05 de abril de 2021.



**PORTARIA N° 039, DE 18 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 016/2021/GR/UFCA, de 18 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Francisco de Assis Nogueira; RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a partir do dia 19 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do servidor Francisco de Assis Nogueira, SIAPE n° 1758801, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, em virtude da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 09 de fevereiro de 2021.



**PORTARIA N° 051, DE 22 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 02/2021/DIRETORIA/IFE/UFCA, de 20 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Alessandro Cury Soares;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Interromper a partir do dia 25 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do servidor Alessandro Cury Soares, SIAPE n° 1573211, ocupante do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Formação de Educadores – IFE, em virtude da sua participação na comissão julgadora do processo seletivo simplificado, objeto do Edital 28/2020, Setor de Estudo/Unidade Curricular Química/Química Geral-Ensino de Química, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de janeiro, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 11 de maio de 2021.



## **PORTARIA N° 067, DE 28 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 04/2021/CCT/UFCA, de 27 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do servidor Francisco José Pereira de Almeida; RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, do servidor Francisco José Pereira de Almeida, SIAPE n° 1658709, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em atendimento à Resolução no 49/2020/Consuni/UFCA, de 08/12/2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 12 de maio de 2021.





**PORTARIA N° 068, DE 28 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 04/2021/CCT/UFCA, de 27 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Valdinês Leite de Sousa Júnior;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, do(a) servidor(a) Valdinês Leite de Sousa Júnior, SIAPE n° 1971654, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em atendimento à Resolução no 49/2020/Consuni/UFCA, de 08/12/2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 18 de maio de 2021.



**PORTARIA N° 069, DE 28 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 04/2021/CCT/UFCA, de 27 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Noélia Souza dos Santos; RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Noélia Souza dos Santos, SIAPE n° 1205907, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em atendimento à Resolução no 49/2020/Consuni/UFCA, de 08/12/2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 para a graduação, e ao cronograma de férias dos docentes, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 13 de maio de 2021.



**PORTARIA N° 070, DE 28 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de

suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 05/2021/CCT/UFCA, de 27 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Allana Kellen Lima Santos Pereira;

RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 25 de janeiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do(a) servidor(a) Allana Kellen Lima Santos Pereira, SIAPE n° 1802405, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, em virtude necessidade de participação desta como membro da Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para professor substituto, objeto do Edital no 28/2020/PROGEP, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 13 de maio de 2021.



**PORTARIA N° 073, DE 29 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de

suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 07/2021/CCAB/UFCA, de 28 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Kamila Câmara Correia; RESOLVE:

Art. 1° – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2020, do(a) servidor(a) Kamila Câmara Correia, SIAPE n°

1123441, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB, em razão do início do período letivo 2020.1, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 10 de maio de 2021.



**PORTARIA N° 082, DE 29 JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, bem como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017.

CONSIDERANDO o Ofício n° 04/2021/DIRETORIA/IFE/UFCA, de 26 de janeiro de 2021, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Francisco Wirley Paulino Ribeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Interromper a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a 1ª parcela de férias do exercício 2021, do servidor Francisco Wirley Paulino Ribeiro, SIAPE n° 1334847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude da necessidade de adequação do período de férias ao calendário acadêmico do exercício 2021, ficando o restante da parcela de férias reprogramada para o período a partir de 08 de setembro de 2021.

## RELATÓRIO DE FÉRIAS – JANEIRO/2021

1548731 RICARDO LUIZ LANGE NESS 2021 01JAN2021 17JAN2021 1ºPARC  
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN 2020 31DEZ2020 03JAN2021 3ºPARC  
1229626 LUCIANA BESSA SILVA 2020 31DEZ2020 24JAN2021 2ºPARC  
1942826 RICARDO ALADIM MONTEIRO 2020 28DEZ2020 12JAN2021 3ºPARC  
1942826 RICARDO ALADIM MONTEIRO 2021 13JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2020 29DEZ2020 22JAN2021 2ºPARC  
1183877 SABRINA SUERLI LUCENA MELO 2020 05JAN2021 19JAN2021 3ºPARC  
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2021 04JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1384942 HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS 2020 21DEZ2020 19JAN2021 2ºPARC  
1384942 HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS 2021 20JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1230566 SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO 2020 31DEZ2020 08JAN2021 3ºPARC  
1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2020 04JAN2021 18JAN2021 3ºPARC  
1030405 PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY 2021 19JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2021 04JAN2021 19JAN2021 1ºPARC  
1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2021 04JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2020 22JAN2021 04FEV2021 3ºPARC  
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2021 04JAN2021 18JAN2021 1ºPARC  
1677115 AILTON ALVES DA SILVA 2020 04JAN2021 15JAN2021 2ºPARC  
1815343 ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA 2021 11JAN2021 17JAN2021 1ºPARC  
1298872 RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 2020 04JAN2021 21JAN2021 2ºPARC  
1984226 RAFAEL ALVES DAMASCENO 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2020 25JAN2021 12FEV2021 2ºPARC  
1618807 FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA 2020 11JAN2021 22JAN2021 2ºPARC  
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2020 04JAN2021 13JAN2021 2ºPARC  
1764691 JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA 2020 21DEZ2020 24JAN2021 2ºPARC  
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2020 21DEZ2020 04JAN2021 3ºPARC  
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2021 06JAN2021 25JAN2021 1ºPARC  
1258273 EDJANE DA SILVA BEZERRA 2021 18JAN2021 22JAN2021 1ºPARC  
1413459 FRANCISCO WEBER DOS ANJOS 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2020 04JAN2021 13JAN2021 2ºPARC  
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2021 14JAN2021 27JAN2021 1ºPARC  
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2020 21DEZ2020 09JAN2021 1ºPARC  
1313118 THIAGO RODRIGUES 2020 04JAN2021 15JAN2021 3ºPARC  
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2020 31DEZ2020 08JAN2021 2ºPARC  
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2020 09JAN2021 29JAN2021 3ºPARC  
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2020 31DEZ2020 03JAN2021 1ºPARC  
1778044 GUSTAVO RAMOS FERREIRA 2020 25JAN2021 19FEV2021 2ºPARC  
1368261 IVAN SATUF REZENDE 2020 14DEZ2020 17JAN2021 2ºPARC  
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2021 04JAN2021 26JAN2021 1ºPARC  
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2020 29DEZ2020 03JAN2021 2ºPARC  
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2020 17JAN2021 29JAN2021 3ºPARC  
1764605 ISAURA RUTE GINO DE AZEVEDO 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2021 04JAN2021 08JAN2021 1ºPARC  
1553884 MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO 2021 11JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1328968 NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA 2021 14JAN2021 02FEV2021 1ºPARC



1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2020 28DEZ2020 08JAN2021 4oPARC  
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2020 31DEZ2020 12JAN2021 3oPARC  
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2021 04JAN2021 08JAN2021 1oPARC  
1656874 TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA 2021 11JAN2021 22JAN2021 1oPARC  
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2021 04JAN2021 27JAN2021 1oPARC  
1208083 ELIANE LEANDRO DE MATOS 2020 25JAN2021 05FEV2021 2oPARC  
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2021 25JAN2021 05FEV2021 1oPARC  
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1oPARC  
2574140 MIGUEL MARX 2020 04JAN2021 13JAN2021 1oPARC  
2574140 MIGUEL MARX 2020 18JAN2021 06FEV2021 2oPARC  
1551565 CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLA 2021 04JAN2021 23JAN2021 1oPARC  
1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2020 28DEZ2020 21JAN2021 2oPARC  
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1oPARC  
1810849 VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA 2020 04JAN2021 13JAN2021 2oPARC  
1203236 ANTONY FRANK ALVES NUNES 2021 27JAN2021 31JAN2021 1oPARC  
1751179 PAULO RENATO ALVES FIRMINO 2020 10JAN2021 23FEV2021 1oPARC  
2766723 CICERO SAMUEL CLEMENTE RODRIGUES 2021 04JAN2021 15JAN2021 1oPARC  
1570709 RAFAEL PERAZZO BARBOSA MOTA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2oPARC  
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2021 25JAN2021 29JAN2021 1oPARC  
1061792 TIAGO DE ALENCAR VIANA 2021 11JAN2021 15JAN2021 1oPARC  
1703333 CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS 2021 04JAN2021 18JAN2021 1oPARC  
1314180 IGOR SILVA SANTOS 2020 21JAN2021 19FEV2021 1oPARC  
1658702 DAVID ANDRIOLA COLARES 2020 04JAN2021 13JAN2021 3oPARC  
1146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2021 10JAN2021 19JAN2021 1oPARC  
1605057 LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA 2020 18JAN2021 29JAN2021 2oPARC  
1049264 IGLIANE TELES DO BOMFIM 2020 04JAN2021 15JAN2021 2oPARC  
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2020 31DEZ2020 09JAN2021 3oPARC  
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2021 11JAN2021 20JAN2021 1oPARC  
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2021 11JAN2021 15JAN2021 1oPARC  
1686208 JOSEANE GOMES DE SALES 2020 31DEZ2020 24JAN2021 2oPARC  
1169813 JULIANA MOREIRA DIAS 2020 31DEZ2020 24JAN2021 2oPARC  
1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2021 04JAN2021 31JAN2021 1oPARC  
1571618 HERBERT NOVAIS ONOFRE 2021 21JAN2021 19FEV2021 1oPARC  
1183793 LIVIA MENDES BARBOSA 2020 07DEZ2020 05JAN2021 1oPARC  
1146613 PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO 2021 04JAN2021 08JAN2021 1oPARC  
1146623 BRENDON FELIPE RODRIGUES ARCANJO 2021 11JAN2021 22JAN2021 1oPARC  
1206478 CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA 2021 04JAN2021 15JAN2021 1oPARC  
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2020 04JAN2021 02FEV2021 1oPARC  
1207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2021 04JAN2021 08JAN2021 1oPARC  
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2021 19JAN2021 23JAN2021 1oPARC  
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2021 04JAN2021 11JAN2021 1oPARC  
1184038 FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY 2020 31DEZ2020 15JAN2021 2oPARC  
1167038 ARIADNY ALVES DE FREITAS 2021 04JAN2021 08JAN2021 1oPARC  
1239995 VALESKA PAULINO NOGUEIRA 2020 04JAN2021 02FEV2021 1oPARC  
1152785 FERNANDA NUNES DE ARAUJO 2020 04JAN2021 02FEV2021 1oPARC  
0292157 ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS 2021 04JAN2021 13JAN2021 1oPARC  
1758801 FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA 2021 18JAN2021 18JAN2021 1oPARC  
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1oPARC  
1333604 THAMARA MARTINS ISMAEL DE SOUSA 2020 30DEZ2020 31JAN2021 1oPARC



1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2020 31DEZ2020 14JAN2021 3ºPARC  
1054894 THIAGO BESSA PONTES 2021 17JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1506953 ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRAS 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1658745 ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2020 02JAN2021 31JAN2021 2ºPARC  
1393732 ANNA LIDIA NUNES VARELA 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1489423 BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
1506950 CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2021 11JAN2021 09FEV2021 1ºPARC  
1483970 EDUARDO SILVIO GOUVEIA GONCALVES 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1350490 ESTELITA LIMA CANDIDO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2021 11JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1348411 HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA 2020 14DEZ2020 27JAN2021 1ºPARC  
1582142 IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1230520 IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA 2021 18JAN2021 27JAN2021 1ºPARC  
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2021 04JAN2021 18JAN2021 1ºPARC  
1485845 JOSE MARCILIO NICODEMOS DA CRUZ 2021 04JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2020 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1494114 MARCELO CRUZ OLIVEIRA 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
0291525 MARCIANO LIMA SAMPAIO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
0542733 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRITO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1526839 MARIA ELIANA PIERRE MARTINS 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1307555 MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2021 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1126508 MODESTO LEITE ROLIM NETO 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1276301 PATRICIA ANDRADE DE MACEDO MELO 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1440752 PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE BRAYN 2020 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2019 14DEZ2020 27JAN2021 1ºPARC  
1007725 RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA 2021 11JAN2021 25JAN2021 1ºPARC  
2315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO 2020 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO 2020 31DEZ2020 14JAN2021 2ºPARC  
1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO 2020 31DEZ2020 14JAN2021 2ºPARC  
1844622 SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO 2020 18JAN2021 29JAN2021 2ºPARC  
1472780 SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO 2020 23DEZ2020 05FEV2021 1ºPARC  
1350439 TATIANNE REGIA GOMES RIBEIRO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1166198 THEREZA MARIA TAVARES SAMPAIO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2020 31DEZ2020 19JAN2021 1ºPARC  
1001920 EMILLE SAMPAIO CORDEIRO 2020 28DEZ2020 07JAN2021 3ºPARC  
1731080 PAULA CAMILA GRANGEIRO RODRIGUES 2020 25JAN2021 08FEV2021 2ºPARC  
1185176 FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1364396 HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2021 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1171042 GABRIELA SILVA MENESES 2020 28DEZ2020 21JAN2021 2ºPARC  
1203155 CAMILA ALENCAR MENDES 2021 27JAN2021 05FEV2021 1ºPARC  
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC





1239724 ANA CELIA MAIA MEIRELES 2020 04JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2020 13DEZ2020 06JAN2021 3ºPARC  
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2021 15JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2021 11JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2021 04JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1676507 IRANI RIBEIRO VIEIRA LOPES 2021 04JAN2021 16JAN2021 1ºPARC  
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2021 04JAN2021 18JAN2021 1ºPARC  
0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2021 07JAN2021 14JAN2021 1ºPARC  
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2020 31DEZ2020 14JAN2021 1ºPARC  
1123441 KAMILA CAMARA CORREIA 2020 28DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2020 31DEZ2020 24JAN2021 2ºPARC  
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2021 25JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1269689 MARIA TALITA SOARES FRADE 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
3151741 NAYARA BARBOSA DA CRUZ 2020 14DEZ2020 12JAN2021 1ºPARC  
1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA CARNEIRO 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
0385040 SAMI JORGE MICHEREFF 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2021 15JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1145774 ERICSON EVERTON SILVA COSTA 2021 04JAN2021 11JAN2021 1ºPARC  
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2019 31DEZ2020 24JAN2021 2ºPARC  
1643899 CARLOS WAGNER OLIVEIRA 2020 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC  
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2020 21DEZ2020 04JAN2021 3ºPARC  
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2021 05JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1166446 JACKSON GUEDES 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2020 04JAN2021 23JAN2021 2ºPARC  
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2020 28DEZ2020 06JAN2021 2ºPARC  
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2020 30DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA GADELHA 2020 31DEZ2020 10JAN2021 2ºPARC  
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2020 15DEZ2020 13JAN2021 2ºPARC  
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2021 15JAN2021 24JAN2021 1ºPARC  
1146559 VALDEMAR ALVES DE SOUZA 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2020 21DEZ2020 12JAN2021 3ºPARC  
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2021 22JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2021 04JAN2021 24JAN2021 1ºPARC  
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2020 28DEZ2020 26JAN2021 2ºPARC  
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2020 19DEZ2020 10JAN2021 3ºPARC  
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2021 17JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2020 31DEZ2020 24JAN2021 3ºPARC  
1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2021 03JAN2021 17JAN2021 1ºPARC  
1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA 2020 21DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2020 21DEZ2020 05JAN2021 1ºPARC  
1372129 ERICA BOIZAN BATISTA 2020 06JAN2021 03FEV2021 2ºPARC  
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2020 31DEZ2020 08FEV2021 2ºPARC  
1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2021 11JAN2021 15JAN2021 1ºPARC



1335324 FLAVIO AUGUSTO XAVIER CARNEIRO PINH 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC  
1808435 FRANCISCA MARIA MARTINS PEREIRA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2021 25JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2020 31DEZ2020 25JAN2021 2ºPARC  
1513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1658709 FRANCISCO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA 2020 20DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2021 16JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2021 04JAN2021 23JAN2021 1ºPARC  
1125493 HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L 2020 01JAN2021 27JAN2021 2ºPARC  
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1306210 JOAO HERMINIO DA SILVA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1335827 JOSE EUCLIDES GOMES DA SILVA 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1755980 JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES 2020 21DEZ2020 19JAN2021 1ºPARC  
1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1311619 LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1372885 LEANDRO DA SILVA TAVARES 2021 01JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1413286 LEANDRO MARQUES CORREIA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2020 28DEZ2020 21JAN2021 3ºPARC  
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2021 22JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2021 04JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1564525 LUCIMARA ALVES BANDEIRA DA SILVA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1353803 LUIZ ALBERTO RIBEIRO MENDONÇA 2021 04JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1442956 MARIA DAS DORES BANDEIRA BARROSO 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA 2020 28DEZ2020 22JAN2021 3ºPARC  
1087233 NELSON CARVALHO SANDES 2021 25JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2021 18JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
0311481 PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE 2020 10DEZ2020 06JAN2021 3ºPARC  
0311481 PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE 2021 07JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1058505 SOFIA LEO CARVALHO 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC  
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC  
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2021 04JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2020 28DEZ2020 21JAN2021 3ºPARC  
1677118 MARCOS JOSE TIMBO LIMA GOMES 2020 30DEZ2020 02FEV2021 2ºPARC  
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2021 04JAN2021 18JAN2021 1ºPARC  
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILLO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2020 19DEZ2020 10JAN2021 3ºPARC  
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2021 18JAN2021 01FEV2021 1ºPARC  
1002735 ROBERTO HUGO WANDERLEY PINHEIRO 2020 11DEZ2020 24JAN2021 1ºPARC  
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2020 21DEZ2020 17JAN2021 2ºPARC  
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2021 18JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2021 16JAN2021 25JAN2021 1ºPARC  
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2021 01JAN2021 20JAN2021 1ºPARC  
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2020 20DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2021 10JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1559893 DEBORA ADRIANO SAMPAIO 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC



1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2020 31DEZ2020 18JAN2021 2ºPARC  
1340331 WALERIA MARIA MENEZES DE MORAIS ALE 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1676707 ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO 2021 01JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC  
1823023 AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY 2020 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2021 15JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2020 18DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC  
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2020 24DEZ2020 06FEV2021 1ºPARC  
1269854 CICERO BENTO DE MENDONCA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC  
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2021 05JAN2021 03FEV2021 1ºPARC  
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2020 01DEZ2020 14JAN2021 1ºPARC  
1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2021 04JAN2021 17JAN2021 1ºPARC  
1144534 CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC  
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC  
1314404 ELANE ABREU DE OLIVEIRA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1803496 FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE NUNE 2020 19DEZ2020 01FEV2021 1ºPARC  
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2020 31DEZ2020 13FEV2021 1ºPARC  
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR 2020 21DEZ2020 04JAN2021 3ºPARC  
1651301 IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR 2021 05JAN2021 19JAN2021 1ºPARC  
1008978 IVY FRANCIELLE HIGINO MARTINS 2020 26DEZ2020 11JAN2021 3ºPARC  
1269926 JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILH 2020 31DEZ2020 13FEV2021 1ºPARC  
1313654 JOAO LUIS SOARES STUDART GUIMARAES 2020 15DEZ2020 28JAN2021 1ºPARC  
1794012 JOSE ANDERSON FREIRE SANDES 2021 05JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1269955 JOSE GOMES PEREIRA 2020 28DEZ2020 26JAN2021 1ºPARC  
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2021 04JAN2021 17FEV2021 1ºPARC  
1270162 LAMONIER ANGELO DE SOUZA 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1772197 MARCELO EDUARDO LEITE 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2020 20DEZ2020 02FEV2021 1ºPARC  
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2020 04JAN2021 10JAN2021 3ºPARC  
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2021 11JAN2021 25JAN2021 1ºPARC  
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2021 18JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1339480 PAULO ANAXIMANDRO TAVARES 2020 02JAN2021 16JAN2021 1ºPARC  
1317814 RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1772127 RICARDO RIGAUD SALMITO 2020 28DEZ2020 30JAN2021 2ºPARC  
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2021 14JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1021889 ROGER LINEIRA PRESTES 2021 18JAN2021 21FEV2021 1ºPARC  
1803846 TIAGO COUTINHO PARENTE 2021 04JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2021 15JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1262431 MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAUJO 2020 25DEZ2020 07FEV2021 1ºPARC  
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2020 16JAN2021 30JAN2021 2ºPARC  
1410099 ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO ALVES 2020 01JAN2021 15JAN2021 3ºPARC  
1142345 MARDONIO DOS SANTOS AGUIAR DE OLIVE 2020 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO 2020 31DEZ2020 21JAN2021 2ºPARC  
1411267 CLECIO JOSE DE LACERDA LIMA 2020 21DEZ2020 31JAN2021 1ºPARC



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2020 14JAN2021 28JAN2021 3ºPARC  
1030818 EMANUEL MARCONDES DE SOUZA TORQUATO 2021 29JAN2021 07FEV2021 1ºPARC  
1677131 MARIA CELIA DOS SANTOS 2021 05JAN2021 19JAN2021 1ºPARC  
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2020 15DEZ2020 22JAN2021 2ºPARC  
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA 2021 18JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1994602 BRENDA PORFIRIO SAMPAIO 2020 28DEZ2020 01JAN2021 3ºPARC  
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2020 31DEZ2020 20JAN2021 3ºPARC  
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2021 21JAN2021 25JAN2021 1ºPARC  
1113926 EUNICE ANDRADE DE OLIVEIRA MENEZES 2020 04JAN2021 18JAN2021 3ºPARC  
1334847 FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO 2021 07JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2020 31DEZ2020 10JAN2021 2ºPARC  
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2021 02JAN2021 15FEV2021 1ºPARC  
1229893 JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO 2021 04JAN2021 08JAN2021 1ºPARC  
1140132 PAULO GONCALO FARIAS GONCALVES 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1359913 REGINALDO FERREIRA DOMINGOS 2021 11JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2020 31DEZ2020 14JAN2021 2ºPARC  
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2020 26JAN2021 20FEV2021 2ºPARC  
1317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2020 31DEZ2020 25JAN2021 2ºPARC  
1220158 TATIANA SANTOS ANDRADE 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2020 31DEZ2020 17JAN2021 3ºPARC  
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2021 18JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1749091 TIAGO DAS GRACAS ARRAIS 2020 21DEZ2020 11JAN2021 2ºPARC  
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2020 14DEZ2020 08JAN2021 2ºPARC  
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2021 11JAN2021 17JAN2021 1ºPARC  
1305563 WILTER FREITAS IBIAPINA 2020 31DEZ2020 21JAN2021 3ºPARC  
1305563 WILTER FREITAS IBIAPINA 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2021 01JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1573211 ALESSANDRO CURY SOARES 2021 22JAN2021 24JAN2021 1ºPARC  
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2020 28DEZ2020 15JAN2021 2ºPARC  
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2020 28DEZ2020 21JAN2021 2ºPARC  
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2021 12JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2020 21DEZ2020 11JAN2021 3ºPARC  
1410863 NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO 2020 02JAN2021 31JAN2021 2ºPARC  
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2021 27JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2020 31DEZ2020 25JAN2021 2ºPARC  
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2020 11DEZ2020 05JAN2021 2ºPARC  
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2021 23JAN2021 28JAN2021 1ºPARC  
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2020 19DEZ2020 12JAN2021 3ºPARC  
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2021 13JAN2021 22JAN2021 1ºPARC  
1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2021 18JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2020 21DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1643992 MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA 2021 16JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1271268 JISALINE FAGUNDES RODRIGUES 2020 31DEZ2020 29JAN2021 1ºPARC  
1548953 MARIA CLEIDE RODRIGUES BERNARDINO 2020 31DEZ2020 09JAN2021 3ºPARC  
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2020 31DEZ2020 08FEV2021 2ºPARC  
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1423349 ALANDEY SEVERO LEITE DA SILVA 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC



2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2020 31DEZ2020 24JAN2021 3ºPARC  
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2020 31DEZ2020 18JAN2021 2ºPARC  
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2021 19JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1637205 DEISE SANTOS DO NASCIMENTO 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2020 31DEZ2020 20JAN2021 3ºPARC  
2798079 DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1793129 GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES 2021 01JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1627085 JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA 2021 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2020 28DEZ2020 10JAN2021 3ºPARC  
1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2020 31DEZ2020 29JAN2021 2ºPARC  
1207062 MATEUS FERREIRA 2021 16JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2020 31DEZ2020 31JAN2021 2ºPARC  
1140117 PRISCILLA REGIS CUNHA DE QUEIROZ 2020 28DEZ2020 10JAN2021 3ºPARC  
1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2020 31DEZ2020 18JAN2021 2ºPARC  
1639946 REBECA DA ROCHA GRANGEIRO 2021 19JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2021 01JAN2021 14FEV2021 1ºPARC  
1031925 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA 2020 04JAN2021 18JAN2021 2ºPARC  
1031925 SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA 2021 19JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2021 01JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1374377 WENDELL DE FREITAS BARBOSA 2021 01JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2021 06JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2021 16JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2021 01JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2020 28DEZ2020 26JAN2021 1ºPARC  
1053060 IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO 2020 31DEZ2020 15JAN2021 1ºPARC  
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2020 31DEZ2020 18JAN2021 2ºPARC  
1466058 JEOVA TORRES SILVA JUNIOR 2021 19JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2020 28DEZ2020 11JAN2021 3ºPARC  
1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2021 12JAN2021 16JAN2021 1ºPARC  
1171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS 2021 04JAN2021 02FEV2021 1ºPARC  
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2020 28DEZ2020 15JAN2021 2ºPARC  
1267615 VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA 2021 18JAN2021 05FEV2021 1ºPARC  
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2020 28DEZ2020 21JAN2021 4ºPARC  
1186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2021 04JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2021 11JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2020 22JAN2021 31JAN2021 2ºPARC  
1048945 ANA VIRGINIA SILVA MENDES 2021 04JAN2021 13JAN2021 1ºPARC  
1008892 DENNYSSON TELES CORREIA 2021 25JAN2021 12FEV2021 1ºPARC  
1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR 2021 18JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2021 04JAN2021 08JAN2021 1ºPARC  
1228597 MIRNA FONSECA DA CRUZ 2021 18JAN2021 22JAN2021 1ºPARC  
1184050 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 2021 01JAN2021 10JAN2021 1ºPARC  
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1157823 JOSE KATULO AMADEU FERREIRA 2020 11JAN2021 29JAN2021 2ºPARC  
1186412 FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEI 2021 04JAN2021 08JAN2021 1ºPARC  
3162162 ALSANI MARIA DA SILVA 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC



1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2020 04JAN2021 23JAN2021 3ºPARC  
1175887 CICERA SIMONE RODRIGUES FERREIRA 2020 16DEZ2020 09JAN2021 2ºPARC  
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2021 11JAN2021 22JAN2021 1ºPARC  
1526665 DAVID VERNON VIEIRA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2021 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC  
1181540 PATRICIA DE ALMEIDA GOMES 2020 04JAN2021 15JAN2021 1ºPARC  
1230328 DANIELLE BEZERRA FEITOSA 2020 31DEZ2020 14JAN2021 2ºPARC  
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2021 20JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1414768 ANTONIO SAMUEL OLINDA FERNANDES 2021 25JAN2021 03FEV2021 1ºPARC  
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2020 31DEZ2020 06JAN2021 3ºPARC  
1235276 RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO 2020 07JAN2021 31JAN2021 4ºPARC  
1569922 PAULO EDUARDO SILVA LINS CAJAZEIRA 2020 28DEZ2020 11JAN2021 2ºPARC  
1880126 ERIVAN CANDIDO FLOR 2020 01JAN2021 12JAN2021 3ºPARC  
1169351 JOSE SAMUEL FACUNDO DA SILVA 2020 23DEZ2020 21JAN2021 1ºPARC  
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2020 21DEZ2020 03FEV2021 1ºPARC  
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2021 01JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1076472 LUCAS ROMARIO DA SILVA 2021 02JAN2021 31JAN2021 1ºPARC  
1150748 VANYA MARIA SOARES CABRAL 2020 04JAN2021 18JAN2021 2ºPARC  
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2020 22DEZ2020 15JAN2021 2ºPARC  
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2021 16JAN2021 30JAN2021 1ºPARC  
1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2021 04JAN2021 08JAN2021 1ºPARC  
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2021 25JAN2021 29JAN2021 1ºPARC  
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2021 04JAN2021 15JAN2021 1ºPARC



## INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

### **PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº **23507.000039/2021-62** resolve:

Art. 1º – Conceder a **IGOR SILVA SANTOS**, CPF Nº: **\*\*\*.\*\*\*.505-94**, matrícula SIAPE: 1314180, lotado(a) no **CCT**, na categoria funcional **TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA (ESTRUTURA)**, Incentivo à Qualificação no valor de **30% (trinta por cento)** a partir de 06/01/2021, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012.



LICENÇA

**PORTARIA N° 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003941/2020-53, resolve:

Art. 1º Conceder à Gilmara Régia Simões Silva, SIAPE: 10703910, ocupante do cargo de Professor Substituto, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/12/2020 a 19/04/2021, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 20/04/2021 a 18/06/2021, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**PORTARIA N° 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.004007/2020-17**, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do(a) servidor(a), **ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES**, SIAPE: 1146843, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.323-34**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no **Núcleo de Aquisição/SIBI** desta Universidade, a fim de realizar os cursos de “**Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (30h)**”, na ENAP- Escola Nacional de Administração Pública, por meio do Ensino à Distância (EaD), com ônus limitado, durante o período de **14/01/2021 a 28/01/2021**, contabilizando 15 dias.



**PORTARIA N° 037, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 23507.000126/2021-41**, resolve:

Art. 1° Conceder à **SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES**, SIAPE: 1119691, ocupante do cargo de Professor Substituto, Licença à Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 27/12/2020 a 25/04/2021, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 26/04/2021 a 24/06/2021, nos termos do Art. 2°, §1°, do Decreto 6.690/2008.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## POSSE E ADMISSÃO

### TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 01/2021

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, **Ricardo Luiz Lange Ness**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, **EMPOSSA**, nesta data, o(a) servidor(a) **Milena Alves Távora Pereira**, RG 2001002241900 SSPDS CE, CPF \*\*\*.\*\*\*.703-10, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 274, publicada no Diário Oficial da União em 23.12.2020, Seção 2, página 34, para exercer o cargo efetivo de **Arquiteto e Urbanista**, Nível/Padrão E-I/01, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) **Diretoria de Infraestrutura/Dinfra**, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte - CE.

O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



PROGRESSÕES

**PORTARIA N° 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.003912/2020-60**, resolve:

Art. 1º – Conceder a **João Bosco Dumont do Nascimento**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.963-25**, matrícula SIAPE n° **1027786**, lotado no Sistema de Bibliotecas, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **E 04**, da categoria funcional de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, a partir de **13 de Dezembro de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## PORTARIA N° 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.003913/2020-33**, resolve:

Art. 1º – Conceder a **Darlenne de Azevedo Braúna**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.843-27**, matrícula SIAPE n° **1181964**, lotada na Secretaria de processos disciplinares e comissões permanentes, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **D 05**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **15 de Dezembro de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003914/2020-06, resolve:

Art. 1º – Conceder a Diana Rodrigues de Lima Gonçalves, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.833-65, matrícula SIAPE no 1666993, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 09, da categoria funcional de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, a partir de 15 de Dezembro de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## PORTARIA N° 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.003955/2020-63**, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Glacinesia Leal Mendonca**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.703-25**, matrícula SIAPE n° **1666992**, lotada no Sistema de Bibliotecas, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **E 09**, da categoria funcional de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, a partir de **15 de Dezembro de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## PORTARIA N° 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.003956/2020-36**, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Breno Domingos Vieira Bringel**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.213-32**, matrícula SIAPE n° **1036815**, lotado no Gabinete da Reitoria, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **D 06**, da categoria funcional de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, a partir de **19 de Dezembro de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.





## **PORTARIA N° 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.003954/2020-90**, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Lia Maria Silveira David**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.873-68**, matrícula SIAPE n° **1853778**, lotado na Secretaria de processos disciplinares e comissões permanentes, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **E 07**, da categoria funcional de SECRETARIO EXECUTIVO, a partir de **15 de Março de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## PORTARIA N° 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° **23507.000002/2021-91**, resolve:

Art. 1° – Conceder a **Sabrina Suerli Lucena Melo**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.943-60**, matrícula SIAPE n° **1183877**, lotado na Pró-reitoria de Extensão, **Progressão por Mérito**, para a Classe/Padrão **D 05**, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de **29 de Dezembro de 2020**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



**PORTARIA N° 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n°23507.003574/2020-68, resolve:

Art. 1° – Conceder a RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, SIAPE: 1320274, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.143-11, lotado(a) no(a) CAD/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de classificação D, a partir de 04 de janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



## **PORTARIA N°017, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003260/2020-10**, resolve:

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional a **AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.212-00**, matrícula SIAPE: 1823023, lotado (a) no (a) IISCA, na **Classe C, denominada Adjunto, Nível 2 (6-602)** para o **Nível 3 (6-603) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 19/12/2020**, data do interstício.



**PORTARIA N° 044, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003725/2020-65**, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **RODRIGO CAPISTRANO CAMURÇA**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.353-04**, matrícula SIAPE: 1140735, lotado (a) no (a) IISCA, na **Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (6-601)** para o **Nível 2 (6-602) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 16/01/2021**, data do interstício.



**PORTARIA N° 045, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003920/2020-38**, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **PAULO HENRIQUE LEAL**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.253-58**, matrícula SIAPE: 1377147, lotado (a) no (a) **CCSA**, na **Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (4-501)** para o **Nível 2 (4-502) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 18/01/2021**, data do interstício.



**PORTARIA N° 046, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003527/2020-76**, resolve:

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional a **PAOLA RODRIGUES DE GODOY ACCIOLY**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.904-28**, matrícula SIAPE: 1030405, lotado (a) no (a) CCT, na **Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601)** para o **Nível 2 (4-602) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2°, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 18/01/2021**, data do interstício.



**PORTARIA N° 047, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003749/2020-96**, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **LUCAS ROMÁRIO DA SILVA**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.731-01**, matrícula SIAPE: 1076472, lotado (a) no (a) IISCA, na **Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601)** para o **Nível 2 (4-602) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 18/01/2021**, data do interstício.





**PORTARIA N° 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° **23507.003990/2020-88**, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a **VITORIA GOMES ALMEIDA**, CPF n°: **\*\*\*.\*\*\*.683-01**, matrícula SIAPE: 1050431, lotado (a) no (a) **CCSA**, na **Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (4-501)** para o **Nível 2 (4-502) da mesma Classe**, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros **a partir do dia 13/01/2021**, data do posicionamento da CPPD.



**PORTARIA N° 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003828/2020-97, resolve:

Art. 1° – Conceder a **RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA**, SIAPE: 1007725, CPF N°:\*\*\*.\*\*\*.083-93, lotado(a) no(a) **FACULDADE DEMEDICINA/FAMED**, Progressão por Capacitação, do nível **2** para o nível **3** de capacitação, da categoria funcional de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, Nível de classificação **D**, a partir de **19/01/2021**, de acordo com o art. 10 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei n° 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 057 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000015/2021-31, resolve:

Art. 1º – Conceder AGNES GONZAGA MINERVINO, SIAPE: : 1321943, CPF Nº: \*\*\*.\*\*\*.1.903-11, lotado(a) no(a) CDP/PROGEP, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de classificação D, a partir de 11/01/2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA N° 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000035/2021-73, resolve:

Art. 1º – Conceder a **MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO**, SIAPE: : 1636792, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.623-70, lotado(a) no(a) PRAE, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível de classificação E, a partir de 05/01/2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei no 12.772 de 28.12.2012.



**PORTARIA Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.000085/2021-81, resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a NELSON CARVALHO SANDES, CPF nº: \*\*\*.\*\*\*.903-56, matrícula SIAPE: 1087233, lotado (a) no (a) CCT, na Classe A, denominada Adjunto A, Nível 1 (4-601) para o Nível 2 (4-602) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 20/01/2021, data do posicionamento da CPPD.



**PORTARIA N° 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003628/2020-65, resolve:

Art. 1° – Conceder Progressão Funcional a JONATHAS LUIZ CARVALHO SILVA, CPF n°: \*\*\*.\*\*\*.803-03, matrícula SIAPE: 1627085, lotado (a) no (a) CCSA, na Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (6-603) para o Nível 4 (6-604) da mesma Classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12° , § 2o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 25/01/2021, data do interstício.



## **PORTARIA N° 074, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000246/2021-02, resolve:

Art. 1° – Conceder a **JOANA ANGELICA OLIVEIRA DE ALCANTARA**, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.703-59, matrícula SIAPE no 1574585, lotada na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 10, da categoria funcional de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 04 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 075, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000247/2021-72, resolve:

Art. 1° – Conceder a **LÍVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.954-18**, matrícula SIAPE no 1323472, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de SECRETARIO EXECUTIVO, a partir de 04 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.





## **PORTARIA N° 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000248/2021-45, resolve:

Art. 1° – Conceder a **MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.623-70**, matrícula SIAPE no 1636792, lotado na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 05 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000249/2021-18, resolve:

Art. 1º – Conceder a **CICERA ALDEVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.113-06, matrícula SIAPE no 1323996, lotado na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 04, da categoria funcional de PEDAGOGO-AREA, a partir de 07 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000282/2021-97, resolve:

Art. 1° – Conceder a LIVIA MENDES BARBOSA, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.903-40, matrícula SIAPE no 1183793, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 079, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000280/2021-54, resolve:

Art. 1° – Conceder a **FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.223-05**, matrícula SIAPE no 1184038, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000281/2021-27, resolve:

Art. 1° – Conceder a **MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.203-34**, matrícula SIAPE no 1184020, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de **TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a partir de 08 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## **PORTARIA N° 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.000279/2021-81, resolve:

Art. 1° – Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS**, CPF N°: **\*\*\*.\*\*\*.513-35**, matrícula SIAPE no 1184050, lotado na Secretaria de Documentação e Protocolo, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 05, da categoria funcional de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 08 de Janeiro de 2021, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



## REMOÇÃO

### **PORTARIA N° 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.003945/2020-42, resolve:

Art. 1° – Remover, de ofício, a partir de 20/01/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei n° 8.112/90, o servidor **Antony Frank Alves Nunes**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1203236, da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenação do Curso de Ciências da Computação e Matemática computacional – CCT.



**PORTARIA Nº 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.00212/2021-47, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 22/01/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o servidor **Breno Alves Cipriano de Oliveira**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1794400, da Divisão de Apoio Administrativo do Controle do Restaurante Universitário para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenadoria do Restaurante Universitário.





**PORTARIA N° 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.00155/2021-34, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 01/02/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei no 8.112/90, o servidor José Márcio da Silva Alves, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE no 1848005, do Instituto Interdisciplinar de Cultura e Arte – IISCA para desenvolver as atribuições do cargo na Secretaria de Acessibilidade.



**PORTARIA Nº 083, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Leandro Targino Pinheiro, no uso de**

suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.00295/2021-37, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 26/01/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei no 8.112/90, o servidor Anderson Diógenes Gomes, ocupante do cargo de Estatístico, Matrícula SIAPE no 3162139, da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação/Divisão de Indicadores e Monitoramento – PROPLAN para desenvolver as atribuições do cargo na função de Assessor Técnico – PROPLAN.



**PORTARIA N° 084, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.00296/2021-10, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 26/01/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei no 8.112/90, o servidor Cristiano Viana Cavalcanti Castellao Tavares, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE no 1551565, da Coordenadoria de gestão da sustentabilidade/Divisão de Educação para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – PROPLAN.



**PORTARIA N° 085, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no processo n° 23507.00297/2021-80, resolve:

Art. 1º – Remover, de ofício, a partir de 26/01/2021, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei no 8.112/90, o servidor Abraão José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE no 1783408, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – PROPLAN para desenvolver as atribuições do cargo na Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – PROPLAN.



## RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

### **PORTARIA Nº 071, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI –UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000121/2021-79, resolve:

Art. 1º – Reconhece a retribuição pela titulação do título de doutor ao servidor MILTON JARBAS RODRIGUÊS CHAGAS, SIAPE: 1325818, CPF Nº: \*\*\*.\*\*\*.533-04, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no CCSA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 15 de janeiro de 2021, pela conclusão de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, pela Universidade de Brasília.



**PORTARIA N° 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA N° 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n° 23507.003917/2020-22, resolve:

Art. 1° – Reconhece a retribuição pela titulação do título de doutor ao servidor GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES, SIAPE: 1793129, CPF N°: \*\*\*.\*\*\*.003- 78, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no CCSA, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 21 de dezembro de 2020, pela conclusão de Doutorado em Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, pela Universidade de Brasília.



## SUBSTITUIÇÃO

### **PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003915/2020-76, resolve:

Art. 1º Designar **BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1794400 para substituir **ANA KARINE ALVES DE MOURA**, SIAPE: 1186660, no cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, durante o período de 04/01/2021 a 15/01/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



## **PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000013/2021-85**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX LACERDA GOMES LOIOLA**, SIAPE: 1954368, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ocupado por Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira, SIAPE: 1305746, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de números 533, de 12 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 14 de dezembro de 2018 e 361, de 05 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 10 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.004004/2020-98**, resolve:

Art. 1º Designar **VIRGÍNIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS**, SIAPE: 1276995 para substituir **DAVID ANDRIOLA COLARES**, SIAPE: 1658702, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Manutenção da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 05/01/2021 a 13/01/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da assinatura.



## **PORTARIA Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 04 / 2020 / CGS – PROPLAN / UFCA, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora THÂMARA MARTINS ISMAEL DE SOUSA, SIAPE: 1333604, do encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – CGS, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Ingrid Mazza Matos Ramos, SIAPE: 1933305, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 04 / 2020 / CGS – PROPLAN / UFCA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ABRAÃO JOSÉ DE CARVALHO, SIAPE: 1783408, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade – CGS, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, ocupado por Ingrid Mazza Matos Ramos, SIAPE: 1933305, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23507.000056/2021-88**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMÓTEO**, SIAPE: 1045879, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Secretário, código CD-04, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores – SEODS, ocupado por JOSÉ KATULO AMADEU FERREIRA, SIAPE: 1157823, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**PORTARIA Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2 3507.002806/2020-46**, resolve:

Art. 1º Designar **IGLIANE TELES DO BOMFIM**, SIAPE: 1049264, para substituir **LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA**, SIAPE: 1605057, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Estudos e Projetos de Arquitetura e Urbanismo, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 14/05/2021 a 26/05/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**PORTARIA Nº 053, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Leandro Targino Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 68 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000176/2021-49, resolve:

Art. 1º Designar **ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS**, SIAPE: 1082279, para substituir **ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE: 1206190, na função de Chefe, código FG-01, do Núcleo de Gestão, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 25/01/2021 a 05/02/2021, em virtude de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



VACÂNCIA

**PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da PORTARIA Nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria no 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000017/2021-74, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Administrador (código de vaga nº 0999616), ocupado por JOSEVALDO LOPES DOS SANTOS, SIAPE no 1209304, em virtude de falecimento, nos termos do Art. 33, inciso IX, da Lei 8112/90, a partir de 08/12/2020.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS**





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE – CCAB**

**PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa membros para comporem a Comissão Coordenadora do Programa de Tutoria Discente do Curso de Agronomia da UFCA.

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE,**  
Professor José Valmir Feitosa, em exercício da Direção e no uso de suas atribuições conferidas na Portaria Nº 144, de 28 de abril de 2020,

Considerando o disposto no Art. nº 33, itens VII e VIII, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri, resolve:

Art. 1º Nomear como membros para comporem a Comissão Coordenadora do Programa de Tutoria Discente do Curso de Agronomia os servidores e discente abaixo:

Prof. Sami Jorge Michereff (Presidente da Comissão/Membro Representante Docente)

Prof. Felipe Thomaz da Camara (Membro Representante Coordenação do Curso)

Servidora Anna Karyne Martins e Silva Ferreira (Membro Representante Técnico-Administrativo)

Daniele Cruz Coelho (Membro Representante Discente)

Art.2º A comissão tem por designo a atribuição de organizar e supervisionar as atividades do Programa de Tutoria Discente do Curso de Agronomia.

Art. 3º A referida Comissão, após constituída, terá o prazo de dois anos sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Valmir Feitosa  
Em exercício da Direção do CCAB/UFCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT**

## **RESOLUÇÃO Nº 1/2021/CCT, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

Valida a não oferta da disciplina ECI0100 – TOPOGRAFIA no período letivo 2020.1.

O Vice-Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, designado através da Portaria nº 01/2014/CCT/UFCA, em substituição ao Presidente, durante o período de férias do titular.

Considerando os termos do Ofício nº 1/2021/CCEC/CCT/UFCA, datado de 05/01/2020, que contém a justificativa da inviabilidade de oferta do componente curricular.

Considerando o posicionamento favorável à não oferta do componente curricular, exarado pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19/UFCA).

Considerando o Artigo 1º, § 2º da Resolução nº 49/2020/Consuni/UFCA, de 09/12/2020.

### **RESOLVE**

Art. 1º Validar, ad referendum, a decisão da Coordenação do Curso de Engenharia Civil em não ofertar a disciplina ECI0100 – TOPOGRAFIA, no período letivo 2020.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

**ANDRÉ WESLEY BARBOSA RODRIGUES**  
Presidente substituto do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED**

**PORTARIA N° 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de docentes para comporem a Comissão de Revisão de Avaliação.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO o artigo 136 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, que garante ao aluno direito à revisão de avaliação se a mesma for do tipo escrita, bem como assegura recurso à primeira revisão, sendo vedada a participação do professor responsável pela disciplina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Avaliação do Módulo de Urgências Médicas:

- a) Marciano Lima Sampaio;
- b) Viviane Chaves Pereira.

Art. 2º É atribuição da Comissão revisar, em caráter definitivo, a avaliação anteriormente realizada pelo docente do módulo, conforme estabelece o art. 136, § 3º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor da Faculdade de Medicina  
SIAPE N° 1353800

**PORTARIA N° 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre dispensa e designação da Coordenação do Internato - Área Saúde Coletiva.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA N° 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em razão de Licença à Gestante, a docente Sandhara Ribeiro Rodrigues da função de Coordenadora do Internato - Área Saúde Coletiva (S/COD);

Art. 2º Designar o docente Bernardo Pinheiro Cardoso de Brito Gonçalves para exercer a função de Coordenador do Internato - Área Saúde Coletiva (S/COD);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva  
Diretor da Faculdade de Medicina  
SIAPE N° 1353800



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ANEXO**

## **AFASTAMENTO A**

### **SERVIÇO – SISTEMA DE**

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

##### **E PASSAGENS - SCDP**



**Orgão solicitante:** Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 01/02/2021**Universidade Federal do Cariri****PCDP 00002/21****Nome do Proposto:** ALESSANDRO CURY SOARES**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Banca Julgadora do processo seletivo para professor substituto, edital 28/2020, nos dias 19/01/2021 e dia 20/01/2021.

Brejo Santo (19/01/2021)	→	Juazeiro do Norte (19/01/2021)
Juazeiro do Norte (19/01/2021)	→	Brejo Santo (19/01/2021)
Brejo Santo (19/01/2021)	→	Brejo Santo (20/01/2021)
Brejo Santo (20/01/2021)	→	Juazeiro do Norte (20/01/2021)
Juazeiro do Norte (20/01/2021)	→	<b>Valor das Diárias:</b> Brejo Santo (20/01/2021) 135,36

**PCDP 00003/21****Nome do Proposto:** WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Secretariar processo seletivo referente ao edital 28/2020 - Biologia, nos dias 18, 19 e 20/01/2021, conforme cronograma do edital.

Brejo Santo (19/01/2021)	→	Juazeiro do Norte (19/01/2021)
Juazeiro do Norte (19/01/2021)	→	Brejo Santo (19/01/2021)
Brejo Santo (19/01/2021)	→	Brejo Santo (20/01/2021)
Brejo Santo (20/01/2021)	→	Juazeiro do Norte (20/01/2021)
Juazeiro do Norte (20/01/2021)	→	Brejo Santo (20/01/2021)
Brejo Santo (20/01/2021)	→	<b>Valor das Diárias:</b> Brejo Santo (21/01/2021) 203,04

**PCDP 00004/21****Nome do Proposto:** RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Banca Julgadora do processo seletivo para professor substituto, edital 28/2020, nos dias 19/01/2021 e dia 20/01/2021.

Brejo Santo (19/01/2021)	→	Juazeiro do Norte (19/01/2021)
Juazeiro do Norte (19/01/2021)	→	Brejo Santo (19/01/2021)
Brejo Santo (19/01/2021)	→	Brejo Santo (20/01/2021)
		<b>Valor das Diárias:</b> 135,36

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>GABINETE</b>	<b>PROGEP</b>	<b>PRAE</b>	<b>PROGRAD</b>	<b>PRPI</b>	<b>PROEX</b>	<b>PROCULT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor mensal de todos os cancelamentos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor mensal pago em diárias</b>	R\$ 473,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens</b>						R\$ 473,76		